



Tribunal de Contas

CAPÍTULO II

*Execução do Orçamento da
Receita*



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Ofício n.º 15.013 (DA II)	18 de Novembro de 2005	N.º 450	2005 -12- -2
FAX n.º 899/04 – DA II - C	21 de Novembro de 2005	15 / B / 559	
		DSC	

**ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a CGE de 2004: Capítulo II –
Execução do Orçamento da Receita: pontos 2.1 a 2.3 e 2.6.**

Em satisfação do solicitado, informo V. Ex.ª que a Direcção-Geral do Orçamento (DGO), relativamente a cada dos pontos do Capítulo II – Execução do Orçamento da Receita, em apreço, tem a efectuar os comentários a seguir discriminados:

Ponto 2.1 “Considerações gerais”:

A questão da não coincidência dos valores dos ficheiros informáticos do Sistema Central de Receitas (SCR) remetidos ao Tribunal de Contas (TC) nos dias 2 e 8 de Junho de 2005 está respondida nas observações ao ponto 2.3.

Ponto 2.2 “Análise do modelo de contabilização”:

É nosso entendimento que, uma vez que os serviços actualmente intervenientes no processo contabilístico das receitas do Estado, ou seja, as Direcções-Gerais do Tesouro (DGT), dos Impostos (DGCI) e das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), para além da própria DGO, são os mesmos que intervinham no modelo contabilístico anterior à Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), não é necessário o despacho de transição a que o TC faz referência. Quanto à entrada de novos serviços, tendo em vista, nomeadamente, a contabilização das suas receitas consignadas, refere-se que a mesma não ocorrerá eventual e isoladamente no âmbito do Sistema de Gestão de Receitas (SGR) e SCR, como anteriormente prevíamos, mas sim de uma forma integrada com as restantes áreas contabilísticas no âmbito dos novos sistemas informáticos ligados ao Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).





Quanto à inexistência de nomeação formal dos responsáveis da DGCI e da DGT, pela contabilização, apesar de não a entendermos como um óbice ao bom funcionamento dos sistemas, procuraremos, junto das mesmas, já no processo contabilístico do ano de 2006, colmatar esta insuficiência referida pelo TC.

Quanto ao incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto, entendemos que a prestação diária de informação à DGO, sendo uma meta e um objectivo a alcançar, não será exequível enquanto os sistemas de administração próprios não dialogarem directamente e por interface (e/ou ficheiros informáticos) com o sistema fornecido pela DGO e pelo Instituto de Informática (II), ou seja, com o SGR.

Quanto à falta de interligação entre os sistemas próprios de administração das receitas do Estado dos serviços e o SGR, é nosso entendimento, que tal tarefa não caberá no âmbito das nossas competências.

Relativamente à observação: “À semelhança do verificado desde 2002, a DGO reportou periodicamente ao TC a situação relativa à execução do Orçamento da Receita do Estado, através do envio de um conjunto de ficheiros informáticos extraídos do SCR.”, acrescentamos que, a partir de 2005, trimestralmente remetemos ao TC, conforme acordado entre as duas entidades, um ficheiro informático do SCR por altura do envio para publicação no *Diário da República* das contas provisórias do Estado.

Informamos que desconhecemos as razões que levaram a que o novo balcão (centro de receitas) 1021-0018 “DGCI – Execuções fiscais”, solicitado pela DGCI através da sua actual Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC), não tivesse sido utilizado em 2004, apenas registando movimentos no corrente ano de 2005.

Referimos que entendemos o prazo para entrada da receita no SCR, até ao dia 10 do mês seguinte ao da execução, como indicativo, tendo sido fixado tendo em vista a elaboração do quadro 1 do Boletim Informativo da DGO (Síntese de Execução Orçamental). Sendo o ficheiro informático para o Tribunal de Contas extraído/enviado no fim de cada mês, só após essa data se poderá considerar que a informação se encontra realmente em falta.

Quanto ao comentado de que “os valores fornecidos pelo SCR podem variar de forma imprevisível, o que distorce a análise intercalar dos mesmos”, somos de opinião que as causas advêm de eventuais deficiências de outros sistemas de informação (administração) que o alimentam, para além de continuarmos a entender que a informação pode ser sempre corrigida até à data de encerramento da Conta Geral do Estado (CGE).





S. R.

- 3

Ponto 2.3 “Análise dos resultados globais”:

Quanto à observação de que no Volume II – Tomo I faltam os mapas n.ºs 5 e 6 (“Créditos objecto de consolidação, alienação, conversão de créditos em capital ou qualquer outra forma” e “Créditos extintos por confusão”), esta Direcção-Geral nada mais tem a acrescentar ao comentado no Parecer sobre a CGE de 2004 – Património Financeiro – Parte Geral – Anteprojecto.

Quanto à inexistência de movimentos de “Extinção por perdão ou amnistia” e “Extinção por prescrição”, mau grado termos incluído estas duas figuras contabilísticas nas instruções para 2004 distribuídas aos serviços, uma falha de comunicação entre a DGO e o II, que teremos que assumir, acarretou que não tivesse sido possível utilizá-las. No ano de 2005, estas figuras já se encontram disponíveis no SGR/SCR, não tendo até à data nenhum serviço comunicado qualquer valor (e disso, já tendo sido alertados).

Quanto à questão das “anulações de créditos” na posse da DGT, e uma vez que a informação vertida no SGR apresenta uma cobrança igual à liquidação, enquanto o seu modelo de contabilização das receitas do Estado não for alterado, não poderão ser lançadas no sistema. Por certo esta questão não será de fácil resolução, exigindo, eventualmente, um levantamento exaustivo de todas as naturezas e montantes dos créditos detidos pelo Estado, e quais os susceptíveis de serem lançados no SGR como saldos de liquidação, dado poderem existir créditos que não tiveram origem na contabilização da receita do Estado. Quanto aos valores em dólares americanos (USD), tendo a DGT sido consultada para que fosse efectuada a respectiva conversão, nomeadamente quanto ao valor da taxa a utilizar, não nos foi apresentada qualquer solução.

Quanto à operação de cessão de créditos tributários, uma vez que a posição da DGO já se encontra veiculada em anteriores comentários enviados ao TC (nossos ofícios n.º 690 de 26 de Novembro de 2004 e n.º 305 de 18 de Novembro de 2005), e uma vez que as questões agora levantadas estão mais relacionadas com a administração do processo, e não com o modelo contabilístico, nada temos a acrescentar.

Quanto às divergências de valores apuradas pelo TC, entre os ficheiros informáticos do SCR e os valores da CGE/2004, a questão dos -340.372,84 euros no saldo de liquidação (em 1 de Janeiro e em 31 de Dezembro de 2004), apesar de não termos verificado os dados apresentados pelo TC, que por certo estarão correctos, nada temos a acrescentar aos elementos e às causas referidas na página II.13.



Quanto à divergência apresentada no “Ciclo dos reembolsos e restituições” (no valor global de -106.128.755,80 euros), esta resulta de uma “feliz” coincidência (a adjectivação é nossa). Com efeito, apesar da figura de “Pagamento Escritural de Restituição” não estar implementada, por não ter sido mencionada em qualquer das instruções anuais distribuídas, uma vez que ela existe no SGR, e, pelo vistos, também no SCR encontra-se a somar correctamente. Ora, tendo a DGT efectuado lançamentos manuais nesta figura no seu SGR (no balcão 1015-9009, em vez de ter utilizado o “Pagamento de Restituições”), no âmbito dos trabalhos de conciliação da CGE, efectuados em termos de valores globais, não detectámos os valores em causa. Uma vez que o ficheiro informático do SCR para o TC é obtido/construído seleccionando figura a figura, não foram incluídos os referidos movimentos.

O detalhe dos valores em causa, são os que constam da coluna “Restituições pagas escrituralmente” do mapa do SCR “Balancete de desenvolvimento das restituições (com saldos)” (Anexo 1, nas suas páginas 2, 6 e 38), entrados no SCR em 26/05/2005 (data do sistema), correspondendo ao seguinte detalhe (lançamentos contabilísticos):

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
01.01.01.01.99	11.345.877,51	29/01/2004
Imposto s/o rendimento das pessoas singulares (IRS)	15.620.268,13	20/02/2004
TOTAL	26.966.145,64	

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
01.01.02.01.99	7.444.065,02	29/01/2004
Imposto s/o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	22.387.816,11	20/02/2004
TOTAL	29.831.881,13	

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
01.02.01.01.99	71.392,88	29/01/2004
Imposto por lançamento	203.117,72	20/02/2004
TOTAL	274.510,60	

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
02.01.02.01.99	13.711.037,74	29/01/2004
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	32.372.068,09	20/02/2004
TOTAL	46.083.105,83	(a)

(a) Para além destes, entraram ainda no SCR os seguintes movimentos (de estorno/correção): + 10.000,00 em 03/06/2004 e -10.000,00 em 17/08/2004.

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
02.02.02.01.99	75.093,68	29/01/2004
Imposto do selo	284.550,07	20/02/2004
TOTAL	359.643,75	

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
04.02.02.01.99	3.774,36	29/01/2004
Juros compensatórios/ Receitas gerais (RG)	29.365,57	20/02/2004
TOTAL	33.139,93	

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
04.02.04.01.99	620.982,42	29/01/2004
Coimas e penalidades p/contra-ordenaç tributárias/RG	1.128.046,50	20/02/2004
TOTAL	1.749.028,92	

RUBRICA	VALOR	DATA-VALOR
09.03.06.01.04		
Organismos do Ministério das Finanças e da AP	831.300,00	17/06/2004
TOTAL	831.300,00	(b)

(b) Com data de sistema (entrada no SCR) de 14/12/2004.

Quanto às questões inerentes à ligação do SCR à Contabilidade do Tesouro, por entendermos que envolvem mais directamente esta entidade e os serviços administradores, as mesmas não nos merecem quaisquer comentários.

Quanto ao referido não cumprimento estrito do princípio da anualidade, achamos que a apreciação da constitucionalidade da norma não se insere no âmbito das atribuições desta Direcção-Geral, tendo a referida operação sido concretizada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

A criação do balcão designado por “Multi-imposto” (código 1021 – 0006), foi a solução que achámos mais adequada para resolver a questão que nos foi presente pela DGCI. Os fluxos financeiros aí contabilizados tinham a particularidade de, à data da cobrança, ser desconhecida a sua classificação económica e se constituíam na íntegra receita orçamental. Com a leitura dos documentos de cobrança, esses valores foram imputados a receita orçamental, de acordo com a respectiva classificação económica e o restante (pagamento indevido) foi colocado em operações específicas do Tesouro, para entrega aos legítimos destinatários. Se existe melhor solução, para a situação em apreço, estamos receptivos, como sempre, à sua apreciação.



- 6 -

A distinção nos sistemas informáticos (SGR e SCR) das liquidações-prévias e das autoliquidações, embora já tendo sido prevista pelo II, a pedido da DGO, não foi ainda possível de concretizar. Com base nos dados actuais, a DGO tudo fará para que o II disponibilize esta distinção no início da execução do ano de 2007. Ainda quanto à individualização da liquidação-prévia e da autoliquidação, nada mais temos a dizer ao comentado na apreciação ao Anteprojecto de Parecer sobre a CGE de 2004 – Capítulo-IX, o qual inclui também a nossa posição quanto à recomendação de assegurarmos a contabilização das operações de encerramento (e de compensação) da CGE.

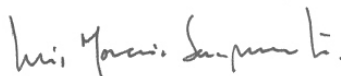
Ponto 2.6 “Evolução da receita”:

Quanto à abertura de créditos especiais e à observação de ser questionável a sua necessidade nos casos em que a execução não atingiu sequer a previsão inicial, mais somos de repetir o que já foi comentado em Anteprojectos de Pareceres a Contas do Estado anteriores, isto é, que os referidos créditos são consequência de mais-valias ocorridas no decorrer da execução orçamental, de novas consignações e/ou da aplicação de saldos de gerência anteriores, que também em 2004 praticamente não tiveram expressão no orçamento inicial.

De referir ainda que o terceiro parágrafo da página II.6 não está completo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR-GERAL,



(Luís Morais Sarmiento)

JH

DGTC 0212'05 23360



ANEXO 1

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS
 (mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
01 01 01 99	Imposto s/o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	26.966.145,64	0,00	26.966.145,64	0,00
	Total Artigo	0,00	26.966.145,64	0,00	26.966.145,64	0,00
01 01 02 01 99	Imposto s/o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00	29.831.881,13	0,00	29.831.881,13	0,00
	Total Artigo	0,00	29.831.881,13	0,00	29.831.881,13	0,00
	Total Grupo	0,00	56.798.026,77	0,00	56.798.026,77	0,00
01 02 01 01 99	Imposto por lançamento	0,00	274.510,60	0,00	274.510,60	0,00
	Total Artigo	0,00	274.510,60	0,00	274.510,60	0,00
01 02 99 99 99	Outros/Imp. directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	274.510,60	0,00	274.510,60	0,00
	Total Capítulo	0,00	57.072.537,37	0,00	57.072.537,37	0,00
02 01 02 01 99	Imposto s/o valor acrescentado (IVA)	0,00	46.083.105,83	0,00	46.083.105,83	0,00
	Total Artigo	0,00	46.083.105,83	0,00	46.083.105,83	0,00
	Total Grupo	0,00	46.083.105,83	0,00	46.083.105,83	0,00
02 02 01 01 99	Org. dos Encargos Gerais do Estado Rec. gerais-Lotarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 02 02 01 99	Imp. do selo	0,00	359.643,75	0,00	359.643,75	0,00
	Total Artigo	0,00	359.643,75	0,00	359.643,75	0,00
	Total Grupo	0,00	359.643,75	0,00	359.643,75	0,00
02 02 03 01 17	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 02 99 01 99	Impostos indirectos diversos/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	46.442.749,58	0,00	46.442.749,58	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

(mapa 2F - Restituições)

Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escriturualmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****	Saldo em 31/12
01 01 01 01 99	Imposto s/o rendimento das pessoas singulares (IRS)	26.966.145,64	0,00	26.966.145,64	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	26.966.145,64	0,00	26.966.145,64	0,00	0,00	0,00
01 01 02 01 99	Imposto s/o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	29.831.881,13	0,00	29.831.881,13	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	29.831.881,13	0,00	29.831.881,13	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	56.798.026,77	0,00	56.798.026,77	0,00	0,00	0,00
01 02 01 01 99	Imposto por lançamento	274.510,60	0,00	274.510,60	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	274.510,60	0,00	274.510,60	0,00	0,00	0,00
01 02 99 99	Outros/Imp. directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	274.510,60	0,00	274.510,60	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	57.072.537,37	0,00	57.072.537,37	0,00	0,00	0,00
02 01 02 01 99	Imposto s/o valor acrescentado (IVA)	46.083.105,83	0,00	46.083.105,83	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	46.083.105,83	0,00	46.083.105,83	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	46.083.105,83	0,00	46.083.105,83	0,00	0,00	0,00
02 02 01 01 99	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rec. gerais-Lotarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 02 02 01 99	Imp. do selo	359.643,75	0,00	359.643,75	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	359.643,75	0,00	359.643,75	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	359.643,75	0,00	359.643,75	0,00	0,00	0,00
02 02 03 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 02 99 01 99	Impostos indirectos diversos/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	359.643,75	0,00	359.643,75	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	46.442.749,58	0,00	46.442.749,58	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
03 03 02 01 99	Comparticipaç. pl a ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 01 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 06 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 09 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 11 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 13 01 99	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Tx. de portos/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 99	Rec. gerais-Tx. s/licenc. diver. concedid. a empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 19 01 99	Adicionais/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 22 01 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 22 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar *****	Saldo em 31/12
03 03 02 01 99	Comparticipaç. pl a ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 01 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 06 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 09 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 11 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 11 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 13 01 99	Tx. de portos/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 17 01 99	Rec. gerais-Tx. s/locac. diver. concedid. a empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 19 01 99	Adicionais/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 22 01 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 22 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

Ano económico de 2004
 (mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ****	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas das transferidas	Restituições Pagas
CapGruArtSbaRub						
04 01 99 99	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais - Outras/Tx. diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 01 99	Rec. gerais-Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 02 01 99	Juros compensat./Rec. gerais	0,00	33.139,93	0,00	33.139,93	0,00
	Total Artigo	0,00	33.139,93	0,00	33.139,93	0,00
04 02 03 01 99	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rec. gerais-Multas colmas p/infraçç; Código Estrada e...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais-Colmas e penalid. p/contrá ordenaç. tributárias	0,00	1.749.028,92	0,00	1.749.028,92	0,00
01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	1.749.028,92	0,00	1.749.028,92	0,00
04 02 99 01 99	Rec. gerais-Multas e penalid. tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais-Outras/Multas e penalid. diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar	Saldo em 31/12
04 01 99 99 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 99 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 99 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 99 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 99 99 99	Rec. gerais - Outras/Tx. diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 01 01 99	Rec. gerais-Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 02 01 99	Juros compensat./Rec. gerais	33.139,93	0,00	0,00	0,00	33.139,93	0,00
	Total Artigo	33.139,93	0,00	0,00	0,00	33.139,93	0,00
04 02 03 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 03 01 99	Rec. gerais-Multas coimas p/infrac. Código Estrada e...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 01 99	Rec. gerais-Coimas e penalid. p/contra ordenaç. tributárias	1.749.028,92	0,00	0,00	0,00	1.749.028,92	0,00
04 02 04 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 99 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 99 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 04 99 99	Rec. gerais-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	1.749.028,92	0,00	0,00	0,00	1.749.028,92	0,00
04 02 99 01 99	Rec. gerais-Multas e penalid. tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 99 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 99 99 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 99 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 99 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 99 99 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 99 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 99 99 99	Rec. gerais-Outras/Multas e penalid. diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

Ano económico de 2004
 (mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas das abatidas das transferidas	Restituições Pagas
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	1.782.168,85	0,00	1.782.168,85	0,00
	Total Capítulo	0,00	1.782.168,85	0,00	1.782.168,85	0,00
05 01 01 01 99	Publicas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 01 02 01 99	Privadas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 01 01 04	NEG ESTRANG (X) / Org. Min. das Finanças e da Administr. Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 01 01 05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 01 01 99	Rec. gerais - Adm. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 02 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 04 01 99	Administ. local - Contingente/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****	Saldo em 31/12
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	1.782.168,85	0,00	1.782.168,85	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	1.782.168,85	0,00	1.782.168,85	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 01 01 01 99	Publicas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 01 02 01 99	Privadas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 05	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 01 01 04	NEG ESTRANG (X) / Org. Min. das Finanças e da Administr. Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 01 01 05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 01 01 99	Rec. gerais -Adm. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 02 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 03 04 01 99	Administ. local - Continente/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 05 01 01 99	Juros - Familiais/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 06 03 01 99	Países 3.os e organiz. Internac./Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 07 01 03 99	Outr. emp. publicas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 07 01 04 99	Emp. privadas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 08 01 01 99	Bancos e out. Instituiç. financ./Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 01 99	Rec. gerais - Soc. e quase-soc. n/financ./Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 99	Rec. gerais - Admin. publicas/Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 05 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 05 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 05 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 04 01 99	Rec. gerais - Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 99 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 99 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Recreitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituradamente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidos	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar em 31/12
05 05 01 01 99	Juros - Famílias/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 06 03 01 99	Falsos 3.os e organiz. internac./Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 07 01 03 99	Outr. emp. públicas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 07 01 04 99	Emp. privadas/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 08 01 01 99	Bancos e out. instituç. financ./Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 01 99	Rec. gerais-Soc. e quase-soc. n/financ./Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 09	Org. Min. da Agricultura, Pesca e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 02 99	Rec. gerais-Admin. públicas/Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 05 04	Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 05 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 01 05 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 04 01 99	Rec. gerais-Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 99 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 10 99 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Ano económico de 2004

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
05 10 99 01 99	Rec. gerais-Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 01 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 01 02 01 03	Org. Ministério da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 01 02 01 05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 01 02 01 09	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Sup	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Rec. gerais -Outras/Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 02 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 02 01 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 02 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 02 02 01 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 02 02 09	Org. Rec. gerais-Comp. seguros e fundos pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 01 08	Org. Min. Cidades, Adm. Local, Habitação e Desenv. Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 01 99	Rec. gerais-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 05 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Classificação económica		Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****												
Cap	Gru																		
05	10	99	01	99	Rec. gerais -Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	01	01	01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	01	03	Org. Ministério da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	01	05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	01	01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	09	09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	09	10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	09	11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Sup	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	09	12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	09	15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01	02	09	99	Rec. gerais -Outras/Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	02	01	01	01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	02	01	01	05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	02	01	01	09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	02	02	01	15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	02	02	01	99	Rec. gerais -Comp. seguros e fundos pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	03	01	01	01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	03	01	01	08	Org. Min. Cidades, Adm. Local, Habitação e Desenv. Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	03	01	01	99	Rec. gerais -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	03	05	01	06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 99 04	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. Finanças e da Administr. P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 99 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 99 08	Org. Min. Cidades, Adm. Local, Habitação e Desenv. Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 04 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 04 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 02 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 03 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 04 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 04 02	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 01	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 04	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. das Finanças e da Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 12	Org. do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2005/11/23 12:05

1 / 007

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09
 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escriturualmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 31/12
Cap/Grú Art/Sba/Rub						
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 09 04	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. Finanças e da Administr. P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 09 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 09 08	Org. Min. Cidades, Adm. Local, Habitação e Desenv. Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 09 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 06 09 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 02 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 03 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 04 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 04	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. das Finanças e da Adminis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 12	Org. do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 13	Org. Min. da Segurança Soc. da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 07 99 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 09 01 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao : 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09
 Orçamento Aprovado

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
06 03 10 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 01 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 01 99	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 Rec. gerais-Outros/SFAs-Part. comunit. em project. co-finan.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 05 01 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 05 01 01 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 05 01 01 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 01 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 03 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 03 01 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 03 01 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 04 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 04 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 07 01 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Recetas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09
 Orçamento Aprovado

(mapa 2F - Restituições)

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIAS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****	Saldo em 31/12
06 03 10 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 10 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 01 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 99 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 99 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 99 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 03 11 99 99	Rec. gerais-OutrosSFA's-Part. comunit. em project. co-finan.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 05 01 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 05 01 01 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 05 01 01 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 01 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 03 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 03 01 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 03 01 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 04 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 06 04 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 07 01 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2005/11/23 12:05

2 / 008

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço : 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao : 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas						
							Cap	Gru	Art	Sba	Rub	
06	07	01	01	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	08	01	01	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	09	01	01	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	09	01	02	08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano econômico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço : 1015 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao : 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação econômica	Designação da receita	Restituições pagas escrituramentamente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****	Saldo em 31/12
06 07 01 01 05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 07 01 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 07 01 01 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 07 01 01 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Sup	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 07 01 01 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 01 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Supo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 08 01 99 99	Rec. gerais - Outras/Familias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 04	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. das Finanças e da Administ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 07	ECONOMIA (X) Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Supo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 13	Org. Min. da Segurança Sec., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 02 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 02 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 02 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

(mapa 2F - Restituições)

Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIAS

Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar *****	Saldo em 31/12
06 09 01 03 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 04	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. das Finanças e da Administ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 03 99	Rec. gerais -Fundo Soc. Europeu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 04 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 05 99	Rec. gerais -Outros fundos/U.E.-Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 03	Org. Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 04	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. das Finanças e da Administ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Supe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 01 99 99	Rec. gerais -Outras instituições/U.E.-Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar **** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 04 01 05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 05 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Org. Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais - Países 3.os e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 01 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 01 04	Org. Min. Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Org. Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Org. Min. das Finanças e da Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2005/11/23 12:05

1 / 011

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar *****	Saldo em 31/12
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 04 01 05	Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 04 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pesca e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 04 01 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 04 01 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 05 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 05 01 03	Org. Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 05 01 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 05 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 09 05 01 99	Rec. gerais - Países 3.os e organiz. Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 01 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pesca e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 12	Org. Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 02 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 01 04	Org. Min. Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 03	Org. Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 04	Org. Min. das Finanças e da Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano econômico de 2004 Moeda : EUR
 (mapa 2F - Restituições) Receitas do Estado
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Período desde : 2004/01/01
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

Classificação econômica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar *****	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
07 01 03 99	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CIENCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CULTURA (X) / Org. Min. Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 04 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 05 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais -Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 06 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 07 01 03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 08 01 02	Org. Min. das Atividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOUREIRO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 31/12
07 01 03 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 03 99 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 04 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 05 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 05 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 05 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 05 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 05 01 99	Rec. gerais - Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 06 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 06 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 06 99 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 07 01 03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 07 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 07 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 07 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 08 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 08 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 08 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 08 01 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 08 01 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Orçamento Aprovado

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Designação da receita

Restituições pagas estruturalmente

Transferência de restituições pagas

Restituições pagas abatidas das transferidas

Restituições canceladas

Restituições emitidas por pagar *****

Saldo em 31/12

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas estruturalmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar *****
Cap						
Gru						
Art						
Sba						
Rub						
07 01 08 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 09 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 09 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 10 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 10 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 10 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 11 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 11 99 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 05	ADM/INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

(mapa 2F - Restituições)

Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
07 01 08 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 09 01 06	JUSTICA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 09 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 10 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 10 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 10 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 11 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 11 01 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 06	JUSTICA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 10	CIENCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 01 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 05	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 06	JUSTICA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 10	CIENCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2005/11/23 12:05

1 / 013

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

(mapa 2F - Restituições)

Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Ano económico de 2004

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIAS

Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
07 02 01 01	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 11	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 15	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 16	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 17	Rec. gerais -Aluguer espaços e equipam.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 99	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 10	Org. Min. da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 99	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 01	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 99	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 01	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 04	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 99	Rec. gerais -Outros/Estudos, pareceres, project. e consult.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 99	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 99	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 99	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 01	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09
 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****	Saldo em 31/12
07 02 01 01 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 15	AMBIENTE (X) Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 01 01 99	Rec. gerais -Aluguer espaços e equipam.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 01 10	Org. Min. da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 01 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 09	EDUCAÇÃO (X) Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 02 02 99 99	Rec. gerais -Outros/Estudos, pareceres, project. e consult.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 01 11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 02 02	Org. Min. das Actividades Económicas e do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 03 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 03 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 03 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 03 03 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 01 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 01 09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

Orçamento Aprovado

Classificação económica	Cap	Gru	Art	Sba	Rub	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ****	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
							Saldo em 1/1				
07	02	04	01	11	16	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	02	05	01	04		Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	02	05	02	04		Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	02	05	03	04		Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	02	06	01	06		JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	02	07	01	01		Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pesca e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	02	08	01	01		Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	02	99	01	03		Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Min. das Finanças e da Administ. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Rec. gerais - Formação/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

(mapa 2F - Restituições)

Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transfêrencia de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****	Saldo em 31/12
07 02 04 01 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 04 01 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 05 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 05 02 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 05 03 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 06 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 06 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 06	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 08	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 10	Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 07 01 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 15	Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 01 03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 01 07	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 01 99	Rec. gerais -Formação/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar *****	Saldo em 31/12
07 02 99 02	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 03	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 04	Rec. gerais - Serv. prestados a terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 05	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. das Finanças e da Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 06	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 07	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 08	Org. Min. Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 09	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 10	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 11	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 12	AGRICULTURA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 13	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 14	CIENCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 15	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 16	Org. do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 17	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 18	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 19	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 20	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 99 21	Rec. gerais - Outros/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Artigo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Grupo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 01	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 02	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 03	NEG ESTRANG (X) / Org. Min. das Finanças e da Administr. Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 04	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 05	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 06	Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 07	CIENCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 01 08	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Artigo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 03	NEG ESTRANGEIROS (X) / Org. Min. das Finanças e da Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 04	ADM INTERNA (X) / Org. Min. dos Negócios Estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 05	Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31

Ano económico de 2004
 (mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
07 03 02 01	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais -Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Trab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais -Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 01 01	Prémios, tx. p/ garantias riscos e dif. câmbio/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 03 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais - Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 02	Org. Minist. da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CIÊNCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais -Outras/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIS

Moeda: EUR
 Receitas do Estado
 Período desde: 2004/01/01
 até: 2004/12/31

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09
 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar *****	Saldo em 31/12
07 03 02 01 11	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 01 99	Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rec. gerais - Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Trab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 15	AMBIENTE (X) / Org. Ministério da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 16	Org. Min. do Ambiente e do Ordenam. do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 99 99	Org. gerais -Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 01 01 99	Prémios, tx, p/ garantias riscos e dif. câmbio/Rec. gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 03 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 03 01 99	Rec. gerais - Lucros de amoeidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 02 07	Org. Minist. da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 02	FINANÇAS (X) / Org. Min. das Actividades Económicas e do Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 07	ECONOMIA (X) / Org. Ministério da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 09	EDUCAÇÃO (X) / Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 10	CIENCIA (X) / Org. Ministério da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 11	CULTURA (X) / Org. Min. da Ciência, Inovação e Ensino Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 13	Org. Min. da Segurança Soc., da Família e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 17	Org. Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99 99	Rec. gerais -Outras/Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004 Moeda : EUR
 Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO Receitas do Estado
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS Período desde : 2004/01/01
 (mapa 2F - Restituições) até : 2004/12/31
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09 Orçamento Aprovado

Classificação económica	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar **** Saldo em 1/1	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 01 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais - Soc. e quase-soc. n/financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 03 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais -Adm. Pública-Adm. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 06 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais - Administr. Pública - Adm. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 10 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais -Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 01 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais - Sociedades e quase-socied. não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 04 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 10 01	Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais -Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 01 01	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Rec. gerais - Soc. e quase-soc. n/ financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2005/11/23 12:05

1 / 018

BALANÇETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004		Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOUREO		Moeda: EUR		Recargas do Estado	
Balcão: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIAS		(mapa 2F - Restituições)		Período desde: 2004/01/01		até: 2004/12/31	
Designação da receita		Orçamento Aprovado					
Classificação económica		Restituições pagas escriturualmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar	Saldo em 31/12
Cap	Gru Art SbaRub						
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 01 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 01 01 99		Rec. gerais - Soc. e quase-soc. n/financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 03 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 03 01 09		Org. Min. da Agricultura, Pescas e Florestas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 03 01 99		Rec. gerais - Adm. Pública-Adm. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 06 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 06 01 99		Rec. gerais - Administr. Pública - Adm. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 10 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 01 10 01 99		Rec. gerais - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 01 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 01 01 99		Rec. gerais - Sociedade e quase-socied. não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 04 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 10 01 01		Org. dos Encargos Gerais do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 10 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 02 10 01 99		Rec. gerais - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 01 01 04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 01 01 99		Rec. gerais - Soc. e quase-soc. n/financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2005/11/23 12:05

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

Ano económico de 2004
 (mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Serviço: 1015 - DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO
 Balcao: 9009 - DGT - RECEITAS DO ESTADO - MOVIMENTOS ESCRITURAIIS

Classificação económica	CapGru/Art	ShaRub	Designação da receita	Restituições emitidas por pagar *****	Restituições emitidas	Transferência de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições Pagas
				Saldo em 1/1				
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 03 01	04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99		Rec. gerais - Administração Pública - Adm. Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 06 01	04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00
	99		Rec. gerais -Adm. Pública-Adm. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00
09 03 09 01	99		Rec. gerais -Instituiç. sr fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 10 01	04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99		Rec. gerais -Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Grupo	0,00	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00
09 04 01 01	14		Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 02 01	14		Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 03 01	03		Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 10 01	99		Rec. gerais -Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Grupo	0,00	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00
			Total Capítulo	0,00	106.128.755,80	0,00	106.128.755,80	0,00
			Total Geral	0,00	106.128.755,80	0,00	106.128.755,80	0,00

BALANCETE DE DESENVOLVIMENTO DAS RESTITUIÇÕES (COM SALDOS)

Ano económico de 2004
 Moeda : EUR
 Receitas do Estado
 Período desde : 2004/01/01
 até : 2004/12/31
 Orçamento Aprovado

(mapa 2F - Restituições)
 Desde o capítulo 01 até ao capítulo 09

Classificação económica	Designação da receita	Restituições pagas escrituralmente	Transferência de restituições pagas	Restituições pagas abatidas dos transferidas	Restituições canceladas	Restituições emitidas por pagar ****	Saldo em 31/12
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 03 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 03 01 99	Rec. gerais - Administração Pública - Adm. Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 06 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00	0,00	0,00
09 03 06 01 99	Rec. gerais -Adm. Pública-Adm. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00	0,00	0,00
09 03 09 01 99	Rec. gerais -Instituiç. s/ fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 10 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 03 10 01 99	Rec. gerais -Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00	0,00	0,00
09 04 01 01 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 02 01 14	Org. Min. das Obras Públicas, Transport. e Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 03 01 03	Org. do Minist. da Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 03 01 04	Org. Min. das Finanças e da Administr. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 03 01 06	JUSTIÇA (X) / Org. Min. da Administração Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 04 10 01 99	Rec. gerais -Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Artigo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Grupo	831.300,00	0,00	831.300,00	0,00	0,00	0,00
	Total Capítulo	106.128.755,80	0,00	106.128.755,80	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	106.128.755,80	0,00	106.128.755,80	0,00	0,00	0,00



02.DEZ.05 18387

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

V/ Ref.ª
Of.º n.º 15014, de 18.11.05
DA II

N/ Ref.ª
DTCE/GAI

ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a CGE de 2004: Capítulo II – Execução do Orçamento da Receita: pontos 2.1 a 2.3 e 2.6

Em resposta ao ofício dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, informo V. Ex.ª que a Direcção-Geral do Tesouro não tem comentários a formular sobre o documento em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Geral,

José Castel-Branco

JS/AP



Ofício	12 606	Data 02.12.2005
Processo		r043 2005004
Contribuinte		
Sua Ref.º	15016	15106-DE 18NOV2005
Técnico Responsável		Fernando Lomba


Exmº Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas
Avenida Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

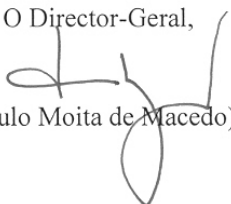
Assunto: ANTEPROJECTO DA CGE2004

Junto remeto a Vossa Excelência os comentários ao Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2004 solicitados através do ofício em referência.

Remeto igualmente um texto sobre o comportamento muito positivo da receita no mesmo ano, dada a circunstância do relatório não reflectir suficientemente, em nossa opinião, o esforço de cobrança feito no mesmo ano, por via da integração em 2003 da receita titularizada, ao abrigo da legislação então publicada, designadamente Decreto-Lei nº 335/97, de 2 de Dezembro e Portaria nº 1375-A/2003, de 18 de Dezembro.

Com os melhores cumprimentos, 

O Director-Geral,


(Paulo Moita de Macedo)

DGTC 05 12*05 23444



DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLO

Sec. Apoio Gabinete do Director Geral	
Entrada N.º 26236	Saída <input type="checkbox"/>
Em 2005.12.02	Código <input type="checkbox"/>
Paulo Moita de Macedo	Rúbrica <input type="checkbox"/>

INFORMAÇÃO N.º 141/2005

Para: SDG Dr. Jorge Soares

T. Moita de Macedo
em 2/12/05

PAULO MOITA DE MACEDO
DIRECTOR-GERAL

O Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2004, reflecte melhorias face ao passado e evidencia algumas anomalias que têm vindo a ser supridas ao longo de 2005, pese embora o modelo contabilístico da Conta do Estado não permitir, nomeadamente, o reconhecimento da receita cobrada antes da entrada dos respectivos fluxos financeiros na DGT, o que conduz inevitavelmente, aos “acertos finais”

À Consideração do Exmo Director-Geral,

Fernando Jorge Rodrigues Soares

Subdirector-Geral

ASSUNTO: ANTEPROJECTO DE PARECER SOBRE A CGE DE 2004:
CAPÍTULO II - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA:
PONTOS 2.1 A 2.3 E 2.6



DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLO

Em cumprimento do despacho de V. Exa , de 29.11.2005, exarado no ofício nº 15016, de 18 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, passamos a tecer os nossos comentários relativos ao pontos do Anteprojecto transcrito em epígrafe.

O presente Anteprojecto de Parecer tendo subjacente as acções de auditoria desenvolvidas junto da Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo, traduzem com clareza a execução dos nossos procedimentos contabilísticos, bem como identificam alguns dos estrangulamentos observados na contabilização e controlo dos impostos administrados pela Administração Fiscal-DSCC.

No entanto, deverá ser reconhecido que a DGCI tem-se empenhado, nos últimos anos, na disponibilização aos seus clientes de novos meios para cumprimento das obrigações fiscais, tendo presente as possibilidades irradiadas pelas novas tecnologias. Assim, foram introduzidas, nomeadamente, as declarações electrónicas e pagamentos pela internet que vieram substituir suportes de informação geradores de anomalias e divergências (por exemplo: a eliminação dos desvios observados no passado entre os montantes dos talões e dos detalhes da informação do pagamento - IR e IS, dado o sujeito passivo poder pagar através do multi-imposto a importância que desejar, independentemente do montante declarado, ou seja, que tenha submetido), permitindo uma contração no volume dos dados da cobrança, por conciliar, e, por outro lado, um maior controlo no comportamento das obrigações fiscais que se tem traduzido num alargamento da base tributária.

Efectivamente, nesta caminhada com a preocupação de incrementar um maior rigor na contabilização da receita, não é alheio o trabalho desenvolvido pelos auditores do Tribunal de Contas, consubstanciado através da publicação de vários Pareceres.



As discrepâncias nas Contas têm vindo a minimizar-se, no entanto, o reparo feito no Relatório sobre a falta de relacionamento dos vários sistemas das entidades intervenientes no circuito da cobrança é uma realidade que terá de ser ultrapassada rapidamente. Na verdade, durante as tarefas de conciliação, mais precisamente no confronto de dados com a DGT, ou na recepção de reclamações dos contribuintes devido a falsas situações de incumprimento da obrigação fiscal, confrontamo-nos com pagamentos aceites na citada Direcção-Geral e que na validação são rejeitados no nosso sistema central.

Salientamos que o processo de contabilização dos impostos - IVA, do IR e do I. Selo, encontram-se centralizados na DSCC a partir do ano em curso, eliminando-se assim algumas das anomalias geradas pela simultaneidade observada na execução dos registos contabilísticos.

No que concerne à contabilização dos reembolsos e restituições, as incorrecções estão sanadas, e conforme é expresso no texto "não produziram, em termos globais, qualquer impacto na receita".

Quanto às execuções fiscais, os registos de anulação contabilística tiveram por objectivo, aliás como reconhecem os elementos da equipe de auditoria, a eliminação da dívida do IVA titularizada. Os dados fornecidos pela informática tributária da área da justiça fiscal englobavam as cobranças provenientes das liquidações prévias e das autoliquidações, aliás, situação que se mantém com a escrituração da execução fiscal no balcão 18 -SGR que foi implementada no ano em curso.

Afigura-se-nos que o saneamento em curso das bases de dados da responsabilidade da Justiça Tributária e a entrada em funcionamento da aplicação do sistema de distribuição da receita (coerciva) - SDR, irão permitir, a curto prazo, a conciliação dos saldos registados no SGR, implicando, eventualmente, a necessidade de efectuar movimentos rectificativos.



DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLO

A omissão dos registos pela área da DGCI-IR dos montantes da derrama devidas às Autarquias e das receitas das Regiões em operações diversas está a ser equacionado pela primeira vez. Em anteriores Pareceres tivemos oportunidade de referir a falta do desenvolvimento do modulo de gestão no Sistema de Gestão de Receitas que permitisse apurar a receita do Estado, nomeadamente, por abatimento da derrama, da consignação do irs previsto na Lei da Liberdade Religiosa, bem como o apuramento da arrecadação feita por entidade cobradora para efeitos de conciliação. Consequentemente, teremos de contactar a DGO e observar o comportamento no SGR desta escrituração, afim de podermos dar cumprimento à presente recomendação.

Desde o passado mês de Maio que não recebemos qualquer relação com vista à emissão manual de reembolsos, aliás de acordo com instruções transmitidas junto da Direcção de Serviços de Reembolsos, dando assim continuidade aos reparos do Tribunal de Contas.

O atraso observado no arranque da contabilização no primeiro trimestre deveu-se a problemas informáticos tendo subjacente a migração da informação das bases de dados para as contas correntes dos contribuintes e, consequentemente, a DGITA viu-se impossibilitada de transmitir a informação.

Quanto ao cumprimento da data prevista para o encerramento da Conta, os balcões desta unidade orgânica tinham as operações concluídas. Porém, e de acordo com anomalias observadas na recepção pelo IIMF dos ficheiros exportados pela DGCI-DSPE, implicou por um lado a necessidade de proceder ao estorno de movimentos provenientes da tab28 das Direcções de Finanças e por outro lado, a possibilidade de concretizar alguns movimentos rectificativos.



DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLO

A falta de registos no balcão 18 - SGR (cobranças coercivas), deveu-se ao atraso no desenvolvimento da aplicação que só veio a ser implementado no ano em curso.

Finalmente, gostaria de referir que os acertos finais, antes produzidos na esfera da DGO, passaram para a responsabilidade dos serviços administradores da receita, verificando-se uma redução substancial entre os fluxos financeiros e os fluxos económicos. Esses desvios decorrem da inadaptação do modelo contabilístico da Conta do Estado que impõe a obrigatoriedade de coincidência dos montantes dos fluxos em momento de encerramento da Conta.

À Consideração Superior

DSCGF, 2005.11.30

O Director de Serviços,

André Cândido Campos Vicente



Na sequência dos despachos do Senhor Director-Geral de 21-11-2005 e do Senhor Subdirector-Geral José H. P. R. Rainha de 22-11-2005, exarados no ofício nº 15016, de 18-11-2005, do Tribunal de Contas (TC), e em referência ao assunto em epígrafe, e no âmbito das suas atribuições na matéria em questão, cumpre informar que **a DSPE, actual DSPSI, nada tem a objectar ao conteúdo do anteprojecto de Parecer sobre a CGE/2004.**

De qualquer forma, e para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa os seguintes esclarecimentos :

1. Sistema de Restituições, Compensações e Pagamentos dos Serviços Locais de Cobrança – Balcão 17 (DGCI - RPSLF)

A DSPE, como entidade da DGCI responsável pelo *Sistema de Restituições, Compensações e Pagamentos dos Serviços Locais de Cobrança – Balcão 17*, apresentou, em 13 de Maio de 2005, no Tribunal de Contas, a Conta de Gerência do respectivo Balcão, ano de 2004, devidamente autenticada pela Direcção-Geral do Tesouro, e da qual constam os seguintes valores :

Ano de 2004
Gerência de DSPSI de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro
Ciclo da Receita Cobrada e Anulada

DESIGNAÇÃO	Receita cobrada ilíquida	Anulações de cobrança	Receita cobrada líquida
RECEITA ORÇAMENTAL	17.230.972,49	100.910.415,08	(83.679.442,59)
RECEITA DE TERCEIROS	951.286,37	25.860.187,57	(24.908.901,20)
TOTAL	18.182.258,86	126.770.602,65	(108.588.343,79)

Declaro ter escriturado as importâncias constantes desta Certidão
Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação, em 9 de Maio de 2005
O Director de Serviços
Fernando Lomba

Os valores desta certidão, com excepção dos referentes à receita de terceiros, conferem com os valores constantes, quadros II.4., II.5 e II.6, do anteprojecto do TC.

Convém realçar que a DSPE, apesar do procedimento que tem adoptado não se enquadrar no previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), mereceu o seguinte parecer/recomendação do TC:

“O teor daquele tipo de documentos, no seu conjunto, tem grande interesse em termos de controlo a efectuar pelo TC, quer em sede de auditoria, quer em sede de verificação de contas, razão pela qual se sugere que a DGCI, à semelhança do sucedido nos dois últimos anos, proceda anualmente, à sua remessa a esta Direcção-Geral”



2. Sistema da Contabilização da Receita (SCR) da DGCI – receita das Tesourarias de Finanças

No âmbito das atribuições da DSPE, a mesma é responsável pela agregação dos ficheiros distritais (Tabelas 5 e 5A) relativos quer à Receita do Estado quer às Operações Específicas do Tesouro e consequente envio ao SGR.

Em 2004 os prazos da contabilização da receita arrecadada nas Tesourarias de Finanças, que estão evidenciados no quadro II.2do anteprojecto do TC, foram afectados :

A – Pelo modelo da contabilização da receita

As TF são detentoras do Sistema Local de Cobrança, o qual gera automaticamente, no último dia de cada mês, as Tabelas 5 e 5A.

O grande constrangimento deste processo reside no facto destas tabelas não poderem ser directamente " Descarregadas " no Sistema de Contabilização da Receita (SCR-DGCI), o que obrigou que a até ao dia 5 do mês seguinte, as Tabelas fossem, por correio, para a Direcção de Finanças respectiva, que digitou rúbrica a rúbrica os valores constantes das Tabelas de cada Balcão (381 Balcões que incluem as Lojas do Cidadão) no Sistema de Contabilização da Receita, sendo que este processo esteve quase sempre concluído no dia 25 de cada mês.

A DSPE só procedeu à agregação e consolidação dos ficheiros depois de cada uma das DF ter concluído o respectivo processo de recolha e ter encerrado o respectivo mês, o que normalmente ocorreu nos 2 dias subsequentes ao encerramento distrital.

Constituíram excepção a este procedimento os ficheiros relativos aos primeiros meses de 2004, em virtude da actualização manual dos ficheiros relativos ao classificador económico de 2004, que foi disponibilizado à DSPE em 28 de Janeiro e enviado aos serviços locais no início de Março.

Após esta agregação, é de imediato disponibilizado o ficheiro à DGITA, para que esta o remeta ao Instituto de Informática, por forma a inserir a informação de arrecadação de receita por parte das TF no sistema da DGO.

Convém assinalar que na informação reportada à DGO não constam os valores referentes à receita arrecadada através de DUC's, isto é, a referente aos Impostos sobre o Rendimento e do Selo.

B – Pela operações de conciliação da Conta de 2003

A posse do XV Governo Constitucional em 2003 acarretou um conjunto de alterações orgânicas de diversos ministérios.



Verificou-se que estas alterações foram realizadas de uma forma não coordenada, isto é, cada unidade procedeu às alterações nos seus sistemas informáticos.

O Instituto de Informática, aquando da agregação dos dados para encerramento da Conta de 2003, detectou, naturalmente, algumas divergências resultantes daquelas conversões de ficheiros.

Tal facto, ocasionou um atraso aos primeiros meses do ano de 2004, em virtude das correcções que se estavam a proceder ao ano de 2003.

C - Pela alteração orgânica decorrente da tomada de posse do XVI Governo Constitucional

A mudança de Governo ocorrida no ano de 2004, teve graves implicações na gestão das tabelas orçamentais, obrigando à implementação de um novo plano de contas em Outubro e à conversão, para o novo plano de contas, do universo de valores contabilísticos já inseridos nos SC, da DGCI e da DGO, respeitantes aos primeiros 9 meses do ano, provocando assim ligeiros atrasos na exportação dos ficheiros do 3º trimestre.



3. Evolução da receita

3.1. Receita líquida orçamental

A receita fiscal do Estado de impostos administrados pela DGCI, líquida de reembolsos, encargos¹ e das receitas titularizadas (via cessão de créditos), ascendeu a 22 634,6 M€, ultrapassando as metas fixadas no OE em 451,9 M€ em valor absoluto e em 2 pontos percentuais.

Receita Líquida fiscal administrada pela DGCI

(Mihões euros)

IMPOSTOS	OE (Previsão)	2004 (1)	Variação (Real/Prev)
IRS	7.360,0	7.398,1	0,5%
IRC	3.450,0	3.891,8	12,8%
Rest Cap I	36,0	18,0	-49,9%
Impostos Directos	10.846,0	11.307,9	4,3%
IVA	9.270,0	9.336,9	0,7%
Selo	1.430,0	1.367,1	-4,4%
Rest Cap II	110,0	52,7	-52,1%
Impostos Indirectos	10.810,0	10.756,8	-0,5%
ADSE	110,0	94,4	-14,2%
CAP IV	416,7	475,5	14,1%
Total	22.182,7	22.634,6	2,0%

(1) - Valores CGE de 2004

Fonte : Controlo diário de receita e DGO

Os valores do quadro anterior demonstram a eficácia das medidas tomadas pela Administração Fiscal no domínio da cobrança e do esforço dos contribuintes na regularização das obrigações tributárias de pagamento presentes e passadas.

Para uma leitura correcta destes resultados, há que interpretar os mesmos sob duas ópticas:

- Óptica dos valores inscritos na CGE2003²:

A receita arrecadada apresenta um decréscimo de 0,2%, em relação a 2003, com um défice de 46,6 M€, apesar do bom comportamento da receita global, com particular realce para a do IR. Este decréscimo resultou do empolamento do valor da receita de 2003, por via da escrituração pela DGT, em Dezembro do mesmo ano, de 1 453 M€ no âmbito do processo da cessão de créditos.

¹ Nestes encargos incluem-se as transferências para as Regiões Autónomas, Autarquias, Segurança Social e para as Regiões e Juntas de Turismo.

² CGE2003: Conta Geral do Estado de 2003, onde está inscrita toda a receita, numa óptica puramente financeira, independentemente da forma da sua arrecadação (cobrança voluntária, coerciva, escritural ou resultante de titularização).



**Receita Líquida fiscal administrada pela
DGCI (c/ receita titularizada)**

(Milhões euros)

IMPOSTOS	2003	2004 (1)	Varição (2004/2003)
IRS	7.379,4	7.398,1	0,3%
IRC	3.768,1	3.891,8	3,3%
Rest Cap I	107,5	18,0	-83,2%
Impostos Directos	11.255,0	11.307,9	0,5%
IVA	9.561,1	9.336,9	-2,3%
Selo	1.347,8	1.367,1	1,4%
Rest Cap II	64,3	52,7	-18,0%
Impostos Indirectos	10.973,1	10.756,8	-2,0%
ADSE	92,9	94,4	1,6%
CAP IV	360,1	475,5	32,0%
Total	22.681,2	22.634,6	-0,2%

(1) - Valores CGE de 2004

Fonte : Controlo diário de receita e DGO

- Óptica da receita efectivamente arrecadada, com exclusão da receita da cessão de crédito

Regista-se um crescimento efectivo de 6,6% (mais 1 406,3 M€), em consequência de comportamentos muito positivos do IRC (+15,4%), do IVA (+6,7%) e do IRS (+2,8%).

É o que se demonstra no quadro que se segue.

**Receita Líquida fiscal administrada pela
DGCI**

(Milhões euros)

IMPOSTOS	2003 (1)	2004 (2)	Varição (2004/2003)
IRS	7.198,6	7.398,1	2,8%
IRC	3.372,4	3.891,8	15,4%
Rest Cap I	101,7	18,0	-82,3%
Impostos Directos	10.672,7	11.307,9	6,0%
IVA	8.752,6	9.336,9	6,7%
Selo	1.320,7	1.367,1	3,5%
Rest Cap II	64,3	52,7	-18,0%
Impostos Indirectos	10.137,6	10.756,8	6,1%
ADSE	92,9	94,4	1,6%
CAP IV	325,1	475,5	46,3%
Total	21.228,3	22.634,6	6,6%

(1) - Receita expurgada da cessão de créditos

(2) - Valores da CGE de 2004

Fonte : Controlo diário de receita e DGO



Nos quadros seguinte estão inscritos os valores relativos à receita de cessão de créditos, tanto ao nível da entrada e escriturada em 2003, como ao nível da cedida em 2004, quer por restituição (105,3 M€), quer por transferência (286,7 M€), esta última não contabilizada nas tabelas orçamentais de entrada de receita deste ano, mas efectivamente arrecadada no quadro de objectivos fixados para aquele ano.

Cessão de créditos

(Milhões euros)

IMPOSTOS	2003	2004	2004 (ano 2003 OET)
IRC	395,7	55,9	29,8
IRS	180,9	61,6	27,0
ISD *	5,8	0,8	0,3
I selo	27,1	3,5	0,4
IVA	808,5	160,5	46,1
COI+JCO+JMO *	35,0	4,5	1,8
Total	1.453,0	286,7	105,3

Fonte : DSJT

* COI - Coimas; ISD - Imposto sobre as Sucessões e Doações;
JCO - Juros Compenstórios; JMO - Juros Mora

Cessão de créditos

(Milhões euros)

	Imposto	Juros Comp	Juros Mora Liq	Juros Mora Calc	TOTAL
COI *	4,3	0,0	0,0	0,1	4,4
IRC	42,4	1,2	0,9	11,4	55,9
IRS	45,0	2,9	0,4	13,3	61,6
ISD *	0,6	0,0	0,0	0,1	0,8
I selo	2,5	0,0	0,0	1,0	3,5
IVA	119,0	4,0	0,9	36,5	160,5
JCO *	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JMO *	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	213,9	8,2	2,2	62,4	286,7

Fonte : DSJT

* COI - Coimas; ISD - Imposto sobre as Sucessões e Doações;
JCO - Juros Compenstórios; JMO - Juros Mora



3.2. Receita bruta

A análise da receita bruta permite ressaltar o esforço de cobrança realizado pela DGCI, independentemente do destino da mesma, dada a circunstância, em algumas receitas, dos respectivos valores serem total ou parcialmente esvaziados por mecanismos de transferência ou de restituição após a sua cobrança, sem passar pela sua contabilização prévia como receita do Estado.

Dentro deste contexto, e se expurgarmos da receita de 2003 as entradas de 1 453 M€ por via da cessão de créditos, o desempenho da DGCI foi também muito positivo: a receita bruta registou um crescimento de 7,4%, por via de uma arrecadação de mais 2 108 M€ do que em igual período de 2003.

Receita Bruta fiscal administrada pela DGCI

(Mihões euros)

IMPOSTOS	2003 (1)	2004 (2)	Varição (2004/2003)
IRS	9.320,8	9.677,7	3,8%
IRC	4.503,1	4.938,7	9,7%
Rest Cap I	105,7	37,6	-64,5%
Impostos Directos	13.929,7	14.654,0	5,2%
IVA	12.836,0	13.915,7	8,4%
Selo	1.321,5	1.439,7	8,9%
Rest Cap II	80,1	63,7	-20,5%
Impostos Indirectos	14.237,6	15.419,1	8,3%
ADSE	92,9	95,4	2,6%
CAP IV	337,7	537,5	59,1%
Total	28.597,9	30.705,9	7,4%

(1) - Receita expurgada da cessão de créditos

(2) - Valores CGE de 2004

Fonte : Controlo diário de receita e DGO

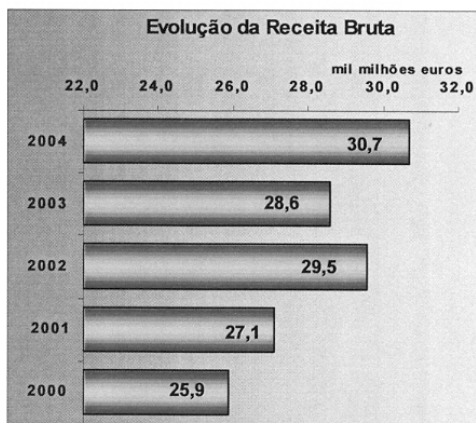
Estes resultados não só evidenciam a correcção das opções estratégicas definidas em matéria de receita, como traduzem o esforço da DGCI no prosseguimento dos objectivos traçados, com particular relevo para as campanhas desenvolvidas ao longo do ano no âmbito das execuções fiscais, com destaque para as penhoras efectuadas em 72 958 processos de cobrança executiva³, as campanhas relativas ao controlo de faltosos em sede de IR⁴ e as direccionadas ao reforço do controlo sobre as entregas das retenções na fonte por parte das entidades patronais⁵.

³ De que resultou uma cobrança de 930,2 M€

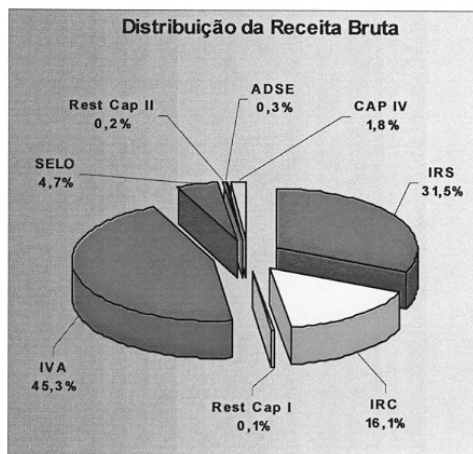
⁴ De que resultou uma arrecadação de 5,9 M€ com as regularizações levadas a efeito por 54 277 contribuintes.

⁵ Foram efectuados 21 429 pagamentos no valor de cerca de 11,5 M€.

O gráfico que segue é elucidativo quanto à evolução da receita bruta no espaço de 5 anos: 4,7 pontos percentuais, ao qual corresponde um ritmo de acréscimo de 18,1% acumulado, à média de 4,5% ao ano.

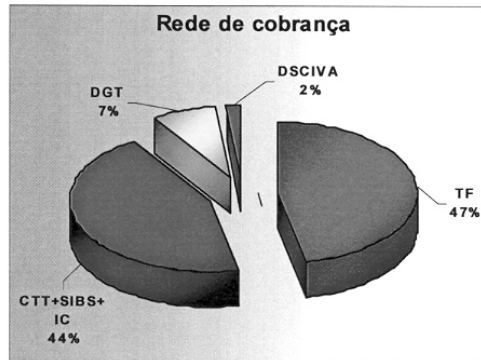


As principais componentes desta receita são os impostos sobre o rendimento e os impostos sobre a despesa. No conjunto da receita arrecadada em 2004, o IR preenche 48,2% do total e o IVA 45,4%. Os restantes impostos, com excepção do imposto do selo, têm expressão diminuta.

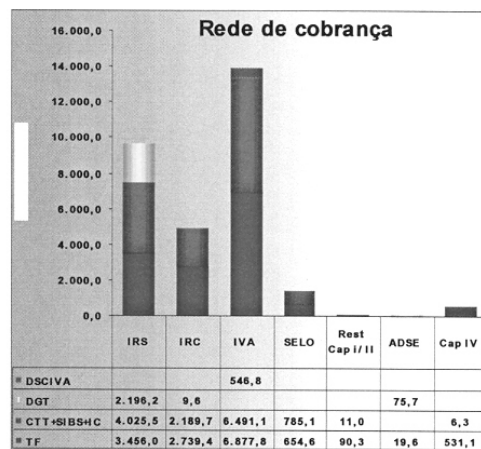


A receita bruta foi arrecadada através de uma rede de cobrança em que, para além das Tesourarias dos Serviços de Finanças, engloba ainda a Direcção-Geral do Tesouro, a Tesouraria Central do IVA⁶, os CTT, a SIBS e as instituições bancárias.

⁶ Através da Direcção de Serviços de Cobrança.



As Tesourarias dos Serviços de Finanças arrecadaram 47% da receita do Estado total e aumentaram a sua quota em 11% em relação a 2003, por via da sua informatização com o Sistema Local de Cobrança e da deslocalização de receitas da Tesouraria Central do IVA para a rede de cobrança nacional.



A Tesouraria Central do IVA, na linha da tendência verificada em 2003 e em consequência das medidas de desmaterialização das declarações tomadas em 2004, perdeu importância como cofre arrecadador, em percentagem idêntica para as Tesourarias dos Serviços de Finanças e para o agrupamento CTT/SIBS/Bancos.

A DGT, sendo um cofre vocacionado para arrecadação das receitas provenientes da Administração Pública⁷, arrecadou 7%.

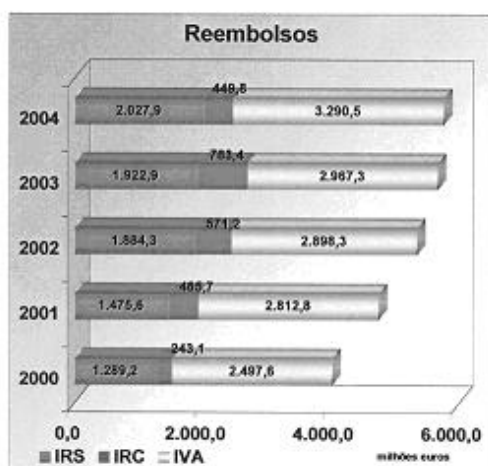
⁷ Retenções de IRS, retenções do IRC e ADSE dos funcionários públicos.



O agrupamento CTT/SIBS/Bancos arrecadou 44% da receita e cresceu 11% em relação a 2003, a exemplo do sucedido com as Tesourarias dos Serviços de Finanças.

3.3. Reembolsos e restituições

Em 2004 foram pagos 5 827,1 M€ de reembolsos e restituições, mais 2% (119,4 M€) do que em 2003. O IVA (com 56,5%), o IRS (com 34,8%) e o IRC (com 7,7%) concentraram 99% dos mesmos. O restante 1% (cerca de 60 M€) respeitou a restituições por iniciativa dos Serviços Locais em relação aos impostos e receitas diversas não informatizadas dos Capítulos I, II e IV do Orçamento do Estado e a receitas de entidades terceiras (OET), efectuadas através do Sistema de Restituições.



Pelos valores apresentados no gráfico anterior, verifica-se que a despesa com reembolsos cresceu no espaço de 5 anos 43,1%, à média de 10,8% ao ano, superior ao crescimento da receita bruta, à média de 434,5 M€ a valores correntes.

3.4. Operações Específicas do Tesouro⁸

As transferências de receitas (1 810 M€) para as Regiões Autónomas, Autarquias Locais, Segurança Social e para as Regiões e Juntas de Turismo tiveram um acréscimo de 8,9% (147,3 M€) em relação a 2003.

⁸ Até 2003, as Regiões Autónomas recebiam o imposto do selo recebido pelas Tesourarias dos Serviços de Finanças das Regiões, independentemente do mesmo ser gerado por contribuintes das mesmas Regiões. Só a partir de 2004 foi revisto o processo de afectação, tendo-se procedido a ajustamentos de fluxos desde a entrada em vigor do DUC deste imposto. Os acertos foram feitos durante o ano de 2004.



Operações Específicas do Tesouro (OET)

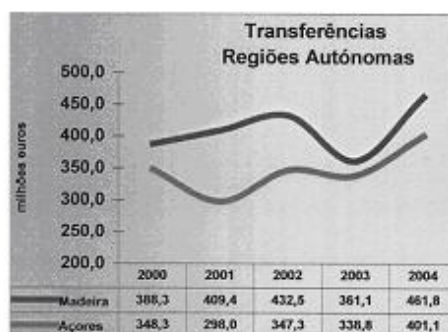
(Milhões euros)

		2000	2001	2002	2003	2004
IRS	Tranf. R.A.	193,3	199,2	241,2	199,3	241,1
	Madeira	108,3	132,1	147,6	114,3	130,8
	Açores	85,0	67,1	93,6	85,0	110,3
IRC	Tranf. R.A.	79,3	58,9	79,8	77,4	123,1
	Madeira	42,7	45,1	50,8	47,9	81,9
	Açores	36,6	13,8	29,0	29,5	41,2
	Derramas	265,9	331,8	323,9	269,9	379,4
IVA	Tranf. R.A.	464,0	449,3	458,8	423,2	498,7
	Madeira	237,3	232,2	234,1	198,9	249,1
	Açores	226,7	217,1	224,7	224,3	248,6
	S.Social	485,0	472,4	502,8	676,0	550,9
	Turismo	15,5	16,5	16,3	16,9	16,9
Selo *	Tranf. R.A.					55,6
	Madeira	-	-	-	-	29,7
	Açores	-	-	-	-	25,9

Fonte : Controlo diário de receita

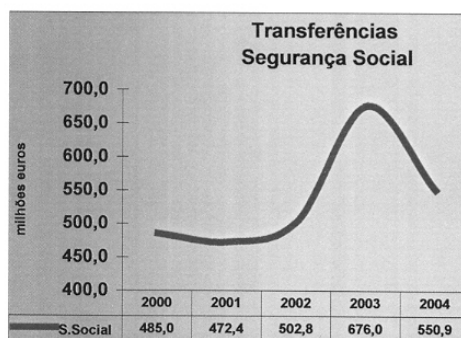
- As transferências para as Regiões Autónomas, no montante de 862,9 M€ (241,1 M€ de IRS, 123,1 M€ de IRC e 498,7 M€ de IVA), tiveram um acréscimo de 23,3% em relação a 2003.

Para a Região Autónoma da Madeira foram transferidos 461,8 M€ e para a dos Açores 401,1 M€.

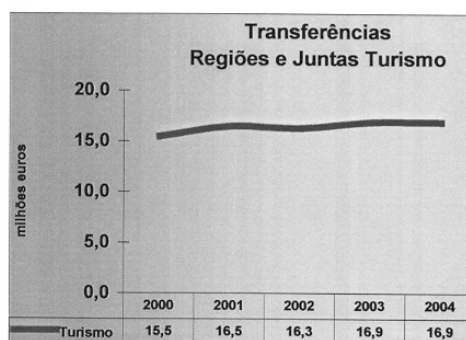




- As transferências para a Segurança Social⁹ atingiram o montante de 550,9 M€, o que, relativamente a 2003, representa um decréscimo de 18,5%, ou seja, menos 125,1 M€.



- As transferências para as Regiões e Juntas de Turismo¹⁰ atingiram o montante de 16,9 M€, igual ao de 2003.

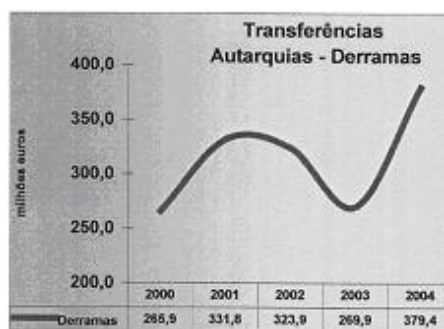


⁹ Transferências previstas no artº 25 da Lei nº 107-B/2003, de 31 de Dezembro.

¹⁰ Transferências previstas no artº 35º da Lei nº 107-B/2003, de 31 de dezembro.



- As transferências de Derramas para as Autarquias¹¹ atingiram o montante de 379,4 M€, o que representa um acréscimo de 40,6% em relação a 2003.



À consideração superior

O Chefe de Divisão


(José João Almeida Reis)

¹¹ Transferências previstas no artº 16º, alínea b) da Lei nº 42/87, de 6 de Agosto.



Exmº Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

3463 23-11 '05

V/Refª	V/Data	V/Procº	UO	Class / Procº	Nº Ofício Saída	Data
Pºnº08/05-Audit	2005.11.11	of.14649	ASJT	/		

Assunto: RELATO DA AUDITORIA À COBRANÇA DE DÍVIDAS FISCAIS OBJECTO DE CESSÃO

Em resposta ao ofício supra referido e dando cumprimento ao despacho do Senhor Conselheiro Relator de 11/11/2005, exarado no relatório identificado em epígrafe, junto envio a Vª Ex.ª os comentários que o mesmo merece por parte desta Direcção-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Ramos Lopes

Anexo: O mencionado



Class.

Proc.

INFORMAÇÃO

N.º ASJT/220/2005

PARA: Exm.º. Senhor Director-Geral

C/C:

Visto. Recusado em TC.

António Ramos Lopes
2005/11/22
ANTÓNIO RAMOS LOPES
DIRECTOR GERAL

ASSUNTO/RESUMO:

Relato da auditoria à cobrança de dívidas fiscais objecto de cessão.

Na sequência do despacho do Sr. Conselheiro Relator, de 08/11/2005, exarado no processo N.º 08/05 - Audit e em conformidade com o solicitado através de ofício n.º 14649 de 11/11/2005, apresentam-se de seguida os principais comentários que se nos afiguram de tecer sobre o conteúdo do referido relatório:

1. O conteúdo do documento em análise, assim como todos os relatórios elaborados sobre a cessão de dívidas fiscais, têm por base informação facultada pela DGCI, para a qual tem contribuído a informação disponibilizada pela DGITA, pelo que se considera ser aquela a entidade que se encontra em condições de proceder à apreciação dos conteúdos constantes neste relatório.
2. Assim, toda a informação das dívidas objecto de cessão tem vindo a ser integrados numa base de dados autónoma, relacionada com a base de dados de dívidas, com base na qual se tem prestado a informação solicitada pela DGCI, que permite a esta entidade satisfazer todas as solicitações relacionadas com a cessão de créditos, incluindo a que foi prestada ao Tribunal de Contas, para efeitos da presente auditoria.
3. Na recuperação de processos executivos para o Sistema de Execuções Fiscais (SEF), a partir do antigo sistema PEF, toda a informação foi introduzida manualmente, sem que se tivesse verificado qualquer automatismo nos acontecimentos e fases processuais registados no processo de migração.

De qualquer forma, tendo em conta o recomendado sobre os “automatismos” na evolução dos processos executivos, há que realçar que os mesmos sempre foram definidos pela DGCI, pelo que se considera que esta recomendação deverá ser tida em linha de conta por esta Direcção-Geral, para redefinição dos procedimentos a integrar no controlo dos processos, no sistema de Execuções Fiscais, se assim o entender.

4. Sobre a fiabilidade da informação no SEF, continuam a decorrer acções de saneamento da informação constante nos sistemas informáticos de gestão e controlo das dívidas; cientes de que um dos maiores problemas está na falta de actualização da base de dados das dívidas em função dos processos de contencioso associados, prevê-se a implementação a médio prazo do sistema de Gestão de Processos de Contencioso, que irá interagir com o estado dos processos executivos, possibilitando assim, a actualização automática destes, em função da fase dos primeiros.

À consideração superior.

A Coordenadora de Área



Maria da Guia Meirinha



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage 61
1069-045 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Proc. n.º 08/05 - AUDIT	Of 14652, de 11-11-05	Of n.º 305/2005 Proc 079/2005	18-11-2005

ASSUNTO: Relato de auditoria à Cobrança de Dívidas Fiscais Objecto de Cessão

Em resposta ao ofício referenciado em epígrafe, que remetia o Relato da Auditoria à cobrança de dívidas fiscais objecto de cessão, efectuada por essa Direcção-Geral, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, informamos que algumas das matérias abordadas já foram objecto de análise em sede de anteprojecto de Parecer sobre a CGE/2003, tendo à data sido remetido o nosso Ofício n.º 688, de 24 de Novembro, onde se sintetiza a posição da DGO relativamente à forma de contabilização dos créditos cobrados em 2003 e se produzem considerações sobre a informação constante do Quadro 1.4.4.2.2.A.

Sobre as questões suscitadas no relato, constantes do Ponto 2.1 – Informação Utilizada na Auditoria e 2.4 – Contabilização 2004, esclarecemos o seguinte:

Reafirma-se a posição defendida por esta Direcção-Geral, na alínea b) do n.º 1 do nosso Ofício n.º 688, de 24 de Novembro de 2004, relativamente à utilização da figura de restituição no âmbito da contabilidade pública para efeitos da entrega à entidade cessionária da receita obtida no último trimestre de 2003 pela cobrança de créditos cedidos;

Quer a sobrevalorização da receita do Estado em 2003, quer a correspondente subavaliação em 2004, no valor aproximado de 105 milhões de euros, foram corrigidas para efeitos de elaboração das contas nacionais das Administrações Públicas para os anos de 2003 e 2004;





- 2 -

O procedimento envolvendo a figura da restituição, questionado no relato, foi sancionado pelo Secretário de Estado do Orçamento em 13 de Abril de 2004, não tendo, como foi referido, reflexo nas contas nacionais das Administrações Públicas nos anos em análise.

A este propósito anexam-se:

- cópia de parte de um documento enviado à Eurostat no âmbito da notificação de Fevereiro de 2005;
- cópia da página da Acta da reunião entre o Eurostat e as entidades portuguesas envolvidas na notificação em que este aspecto é mencionado.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral



(Luís Morais Sarmento)

DETC 24.11.05 22974





EUROPEAN COMMISSION
EUROSTAT

Directorate C: Economic and fiscal statistics
Unit C-3: Public finance and taxation



- MISSION MINUTES -

EDP Mission to Portugal

28 February-1 March 2005

Follow-up: The Portuguese Statistical Authorities have further analysed these corporations and included them in general government, as they proved to be non-market producers. These units were reclassified inside general government and the deficit increased by 18.4 million euro (0.01% of GDP) in 2003 and 2004. Regarding the consistency of the time-series the National Statistical Institute informed Eurostat that, in this short delay, it was not able to compile the full set of accounts of these entities. The impact in the deficit is not significant (0.003% of GDP in 2001 and 0.005% of GDP in 2002), the National Statistical Institute proposed to incorporate them in the next September EDP notification for 2001 and 2002.

6. Last minute revision in VAT receipts for 2004

The Ministry of Finance informed Eurostat after the Mission that updated information on VAT was made available by the end of February 2005. A breakdown of the monthly amounts was asked by Eurostat to the Portuguese Statistical Authorities. Due to the time-adjusted method used for recording VAT, the tax revenues were reviewed upward for 2004 (thereby decreasing the deficit) by 112.5 million euro, 0.08% of GDP.

7. Other events

An incorrect time of recording of an amount related to the sale of accrued taxes and social contributions was recognised by Portuguese Authorities. They refer to amounts collected by Tax authorities between 1st October and 31st December 2003 but property of the banks. This led to a revision of 2003/2004 data degrading the 2003 deficit by 105 million but improving the 2004 deficit by the same amount. } *

The question of change in recording taxes on products (petroleum, tobacco and beverages) was discussed during the Mission. In addition, the mission discussed how tax payers' behaviours are influenced as a result from changes in taxation. The Portuguese authorities changed the method of recording taxes on tobacco, petroleum and beverages just a few days before the EDP reporting. This method was already been implemented by the NSI for petroleum taxes in the framework of the new base year 2000. Although Eurostat noted that the change in methodology seemed sound in principle, it was unusual that such a change would take place at this time and that Eurostat had not been informed about it. As a consequence, the deficit in 2004 was improved by 0, 1% of GDP. Eurostat also requested that a consistent time series be provided for the years 2001 and 2002.

“ Nota enviada ao Eurostat no âmbito da notificação de Fevereiro de 2005 ”.

“**Eliminação da duplicação de receita fiscal em 2003**” – In the framework of the item of the agenda “4 - Court of audit main findings”, Eurostat asked about a reference inserted in the Report of the Court of Audit (Assessment of 2003 State Account) related with the recording in 2003 (and deduction in 2004) of certain receipts collected on behalf of the Citigroup. Regarding this issue, the Court of Audit had referred that the method of recording implied an over-estimation of State revenue of 2003, with a consequent under-estimation of 2004 revenue. The MoF representatives explained the reasons behind this treatment, and confirmed Eurostat’s question that, in practice, this meant double counting of revenue during a certain period in 2003.

Actually, in the September 2004 notification, the starting point of EDP table 2 was the deficit in public accounts, as it is normally the case, and there was not any correction in the transition to the national accounts deficit.

Considering the common remarks of the Portuguese Court of Audit and also of Eurostat it seems appropriate to introduce a correction to the public accounts figures. Indeed, the amounts collected on behalf of the Citigroup in a given year should be deducted to the overall revenue collected in that year.

2003: negative impact of 105.5 M€ (figures provided by the tax administration)

2004: positive impact of 105.5 M€

The adjustment in terms of the counterpart transaction was included in F7.

✱

Capital Injections

“ **Integração das Polis no sector das Administrações Públicas**” – see the specific note about Polis. Negative impact in both years:

2003: 18.4 M€

2004: 18.4 M€

“**Reclassificação das dotações de capital à RTP**” – The discussion about the Restructuring Plan of RTP happened for the first time during the EDP mission of 10 March 2004. In the minutes of this mission appears as conclusions about RTP the following:

- “The Portuguese Statistical authorities will send to Eurostat the Business Plan of the corporation. One of the indicators to analyse will be, for instance, whether the payment of dividends is foreseen in the future. In addition, Eurostat has asked to know the amounts that are being paid by the State to RTP each year (in the form of “indemnizações compensatórias” as well as any in any other form),
- Eurostat will investigate with DG Competition the conditions according to which these amounts are being paid by the State.”

Regarding the first point of the conclusions, INE has sent to Eurostat on the 15 September 2004 a document describing the Restructuring Plan of RTP (objectives of the Plan, amounts to be paid by the State and the arguments in favour of a recording of the capital injections as a financial transaction, according the guidelines of chapter on capital injections of ESA 95 Manual on the deficit and debt of GG -MDD).

Regarding the second point, Eurostat has not informed about the eventual contact with DG Competition. According to the information obtained by the MoF the decision of DG

Nº 31

Lisboa, 24 de Novembro de 2005

À
Direcção-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage nº 61
1069-095 Lisboa

Assunto: Relato da auditoria à cobrança de dívidas fiscais objecto de cessão - Procº nº 08/05-Audit.

Em cumprimento do despacho de S. Exa o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais junto envio a Informação nº 3546/2005, da Direcção de Serviços de Justiça Tributária, em resposta ao solicitado pelo ofício nº 14 650, de 11 de Novembro, dessa Direcção-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Subdirector-Geral



Alberto Augusto Pimenta Pedroso



INFORMAÇÃO

Em cumprimento do despacho do Exmº Subdirector-Geral da Justiça Tributária exarado no ofício nº 14650, de 11/11/05 (Por Protocolo), da Direcção-Geral do Tribunal de Contas solicitando informação/comentário relativamente ao relatório da auditoria realizada, após análise ao referido relatório cumpre-me informar o seguinte:

- a) Como metodologia de análise e informação/comentário foi adoptado o critério da prévia indicação dos pontos a abordar e enumerados no relatório

Assim:

OBSERVAÇÕES

Ponto 1) – Quanto à análise da informação contida nos ficheiros remetidos pela Direcção-Geral dos Impostos

5º parágrafo: “ A eliminação de créditos.....”

Cabe dizer que apenas as prescrições verificadas após 30/09/03 reduzem o saldo da dívida sendo, por conseguinte, reportadas ao cessionário como anulações.

As anulações decorrentes de sentença judicial são sempre quebras e por essa razão dão origem a substituições.

Parece que a divergência de entendimento neste campo se deve à incorrecta tradução do termo “ anullements “ constantes do contrato.

No que concerne às declarações em falhas são as mesmas incluídas em tabela própria não reduzindo o saldo e são comunicadas ao cessionário.

6º parágrafo: “ Assim, as substituições.....”

As anulações referidas neste parágrafo do relatório são as variáveis responsáveis pela redução do valor em dívida devendo neste contexto ser entendidas como prescrições.

As anulações em sentido restrito ou literal são enquadradas como “quebras” e dão origem a substituições.

Tal como atrás se disse, parece que tal resulta da incorrecta tradução do termo “anullements” constante do contrato.

7º parágrafo: “ A análise da informação.....”

A variação/alteração da Carteira de Créditos original só é alterada por informação relativa a substituições sendo o seu valor líquido afectado pelas prescrições e cobrança.

8º parágrafo: “ A comparação entre os ficheiros.....”

Nesta comparação não foram atendidas as prescrições nem o valor das guias modelo 51, cujo montante cobrado e constante dessas guias supera o montante titularizado do respectivo crédito.

Este diferencial funciona como dívida entregue como substituta, consubstanciando um aumento do valor do crédito titularizado.



Sendo a redução mencionada de valor superior ao efectivo, conforme o demonstra os relatórios enviados ao cessionário.

Relativamente ao aumento do número de créditos importa salientar que esse facto resulta de que nos processos inseridos no PEF um processo correspondia a um crédito, ao contrário do que acontece, após a migração, em que o mesmo processo no SEF, por virtude da correcta identificação das certidões de dívida, pode configurar vários créditos, isto é, Ter várias certidões.

10º e 11º parágrafos: “ As divergências apuradas”.....”A composição da carteira”

As divergências apontadas e descritas nestes parágrafos do relatório, resultam dos mesmos factos relatados no comentário ao parágrafo 8º.

12º parágrafo: “ Por sua vez.....”

Igualmente como foi referido no comentário ao parágrafo 8º o valor cobrado, constante das guias, que excede o cedido é identificado como aumento do valor do crédito, utilizando-se o diferencial como valor substituto.

14º parágrafo: “ Nestas circunstâncias.....”

No relatório é indicado o valor de € 889,2 milhões, desconhecendo-se a origem desse valor, tanto mais que é referido que esse valor foi o previsto pelo cessionário.

15º parágrafo: “ No mesmo período.....”

Relativamente às percentagens de grau de execução dos créditos do Estado objecto de cessão apenas podemos acrescentar que as mesmas têm vindo a melhorar, subindo, gradualmente, até ao momento, fruto de um mais apertado controle e da entrada em produção de novas aplicações informáticas com reflexos na cobrança.

PONTO 2 - Quanto à análise da amostra de créditos seleccionados

3º parágrafo: “O facto dos processos de execução fiscal.....”

Interessa salientar que os Serviços de Finanças seleccionados para auditoria são dos mais sobrecarregados, a nível do país, em termos processuais, sendo a carga processual por funcionário das mais elevadas em termos reais e comparativos.

Esta realidade tem implicações, como não poderia deixar de ter, a nível do controle de situações complexas dos processos, da cobrança, do tipo de informação a recolher, bem como a verificação do estado e situação dos processos.

6º parágrafo: “A análise dos 222 créditos.....”

Sobre esta matéria e por ser, inicialmente, previsível foi contemplado no Contrato o mecanismo das quebras/substituições, com vista a colmatar situações enquadradas no relatório neste parágrafo.

Cabe dizer que o Contrato com as respectivas cláusulas foi auditado, previamente, por uma empresa independente de auditoria, tendo as parte contraentes considerado que estas situações não constituíam obstáculo a outorga do Contrato de Titularização.

8º parágrafo: “A análise dos 54 créditos substitutos.....”

No que concerne às situações relatadas neste parágrafo, cabe dizer que grande parte dessas divergências já foram detectadas e objecto das devidas correcções, desde que essas divergências estejam integradas e averbadas no SEF.

10º parágrafo: “Não foram confirmadas três cobranças”

“Não foram confirmadas duas cobranças”

Relativamente à 1ª situação a divergência, certamente, deve-se ao facto de não terem sido consideradas as guias modelo 51 emitidas pelo valor expresso nas mesmas e não terem sido recolhidas e validadas pelo sistema.

No referente à 2ª situação haverá que analisar o 1º caso que tem enquadramento no enunciado no parágrafo 8º das “Observações” “comparação entre os ficheiros”, ou seja, deverá ser considerado o valor do crédito sendo o diferencial repercutido como substituto.

No 2º caso deve ser tido em atenção que as anulações por compensação, como parece ser, devem ser consideradas como pagamento e como tal reflectidas no sistema.

a) o valor de 95.831.77€ deve ser considerado como valor substituto, por analogia com o procedimento explicado anteriormente (aumento de valor)

11º parágrafo: “As divergências verificadas são.....”

Sobre este parágrafo tomamos a liberdade de salientar que até à presente data já foram instaurados 1.250.000 processos de execução fiscal, no corrente ano de 2005, número que torna humanamente impossível que em 100% dos casos os processos sejam correctamente instruídos e tramitados, com os correspondentes averbamentos.

Aliás, como as diversas auditorias efectuadas pelo G.A.I., I.G.F. e até Tribunal de Contas vêm demonstrando.

Gostaríamos ainda de salientar as preocupações desta Direcção-Geral nesta matéria e o esforço que tem sido feito no sentido de modernizar a gestão dos referidos processos.

Actualmente a D.G.C.I. gere um número, sensivelmente, de 3,5 milhões de processos de execução fiscal além de outras espécies, nomeadamente, reclamações, oposições, impugnações, contra-ordenações, recursos, etc.

PONTO 3 – Quanto à análise da informação constante do Sistema Central de receitas e da pág.12 Contabilidade do Tesouro de 2004

Sobre esta matéria não tecemos comentários por entendermos esse assunto ser da competência da D.G. do Tesouro.

COMENTÁRIO ÀS RECOMENDAÇÕES

Não só concordamos, em absoluto, com as referidas Recomendações como já estão em curso o desenvolvimento de 26 projectos do Núcleo para a Modernização da Justiça



Tributária (N.M.J.T.) que fazem parte do “Plano Estratégico para a Justiça e Eficácia Fiscal” para o ano em curso e seguinte.

PARTE I INTRODUÇÃO

1.3 – Enquadramento normativo

6º parágrafo: “Por sua vez, nos contratos estabelecidos.....”

pag. 17

Haverá que rectificar e esclarecer, onde se diz: “ o procedimento executivo tenha sido iniciado depois de Janeiro de 1993”, deve ler-se “ 1 de Janeiro de 1993”.

1.4 – Condicionantes e grau de colaboração dos responsáveis

pag.19

Comentário geral:

Saliente-se o conjunto de tarefas que os técnicos da D.G.C.I. e da D.G.I.T.A. quer dos Serviços Centrais, quer dos Serviços Locais de Finanças têm de realizar, dispondo dos recursos existentes, para a análise e tramitação processual de 3.5 milhões de processos activos no sistema.

Ainda assim e dentro do humanamente possível com as limitações decorrentes dos sistemas e aplicações integradas na execução fiscal, de todos há muito conhecidas, não têm deixado de ser cumpridos todos os prazos impostos nesta matéria nomeadamente, no que se refere ao Contrato.

Como à identificação e selecção das quebras e o elencar dos créditos substitutos, bem como a elaboração dos respectivos relatórios, a enviar ao cessionário, com o enquadramento da consolidação dos dados ao I.G.F.S.S. (Segurança Social) apenas é permitido um período curto demonstra quão difícil se torna esse trabalho não ser influenciado por erros.

Convém, desde já, referir que após a concretização das transferências e elaboração dos relatórios, se procede à validação dos respectivos valores e que detectados os erros estes são logo corrigidos.

PARTE II Resultados da Auditoria

6º parágrafo: “A Direcção de Serviços de Justiça tributária (D.S.J.T.)”

Onde se afirma que à D.S.J.T. foi cometido o acompanhamento da situação dos créditos cedidos, nomeadamente, o apuramento da cobrança, convém salientar que nesta matéria de cobrança a D.S.J.T. apenas teve a seu cargo o acompanhamento, através das respectivas Direcções de Finanças, do apuramento e regularização das guias modelo 51, não integradas, em devido tempo, no SEF.

Este procedimento foi dado por concluído no início do corrente ano, sendo o apuramento dessas cobranças feito pela D.G.I.T.A., ficando a cargo da D.S.J.T. a formatação dos mapas e relatórios a enviar às entidades necessárias, SAGRES, D.G.T., Agências de rating e D.S.C.C.

7º parágrafo: “ Na fase de constituição da carteira.....”

Deve ser acrescentado que foram retirados ainda 2 processos do Serviço de Finanças de Lisboa 2, referidos mais à frente no Relatório, nos quais, por Ter sido considerado nos sistemas informáticos um absurdo (uma enormidade em termos de valores) o respectivo valor foi tratado manualmente e corrigido no “portfólio” de créditos.

Esta situação consta do Relatório (pág. 39 – 2º parágrafo)

8º parágrafo: “ Com base nos critérios.....”

No que diz respeito ao confronto da informação com os próprios sistemas do I.R. e do I.V.A. deve ser tida em consideração a qualidade da informação constante do P.E.F., por várias vezes, sujeito a auditorias, não sendo titularizado uma parte da carteira de créditos existentes no sistema, por se duvidar da sua existência.

10º e 11º parágrafos: “ Esta situação foi confirmada.....”

“ Esta migração passa por.....”

Relativamente ao estado actual da migração cabe dizer que está em situação muito avançada restando 2 dos distritos em que não está concluída, sendo a taxa de conclusão superior a 97%.

15º parágrafo: “ A informação sobre a cobrança dos créditos.....”

A responsabilidade pela contabilização da cobrança em processos de execução fiscal paga através de documento não DUC da D.S.P.E. apenas vigorou até 31/12/04, sendo que os pagamentos da cobrança coerciva efectuados a partir de 01/01/05, através de documento DUC, têm a conseqüente confirmação da D.G. do Tesouro.

16º parágrafo: “ Uma vez que o apuramento mensal.....”

Sendo esta informação inteiramente verdadeira no que se refere entre meses, não poderá o mesmo ser afirmado quanto aos anos em que a separação é feita por anos civis.

21º parágrafo: “ A D.S.J.T. revelou também.....”

Esta referência aplica-se apenas a acontecimentos/situações anteriores a 30/09/03, pois quando ocorridas posteriormente são risco do comprador (cessionário) não dando origem a substituições.

PONTO – 2.2.1 – Variação da carteira de créditos – Créditos violados e créditos substitutos
(pag.30)

6º parágrafo “ Este confronto revelou.....”

Neste confronto não foram tidos em atenção os valores anteriormente referidos como acréscimo de valor respeitante às guias modelo 51 que deverão ser considerados como substitutos.

QUADRO 8 : Falta repercutir o valor anteriormente referido (guias modelo 51)
(pag. 32)

7º parágrafo: “ A comparação dos resultados obtidos.....”

(pag.33 a 39)

Relativamente às divergências e averiguações dever-se-à Ter atenção o que foi dito no 8º parágrafo desta informação/comentário. (Ponto 1 – OBSERVAÇÕES).

QUADRO 17 : O valor da carteira de créditos em 28/02/05 não corresponde à realidade pelos
(pag. 38) factos apurados nos parágrafos seguintes do Relatório e ainda de outras anulações não consideradas, sendo utilizado o valor da instauração e não o do crédito.

PONTO 2.2.2 – Valor em dívida – anulações e cobranças
(pag.39)

5º parágrafo: “ Esta situação revela que.....”

Não se compreende esta observação atendendo que os relatórios foram divulgados publicamente e as partes (cessionário, Estado) e entidades (agências de “rating”) não se pronunciaram desfavoravelmente.

QUADRO 22
(pag.42)

Não dispõe, de momento, a D.G.C.I. (D.S.J.T.) de elementos e/ou ficheiros fornecidos ou conhecidos pelo Tribunal de Contas, reflectidos neste quadro, não lhe cabendo nas funções atribuídas (competência orgânica) o apuramento da cobrança em sede de execução fiscal é feito com aplicações informáticas desenvolvidas e geridas pela D.G.I.T.A., pelo que se torna difícil à D.G.C.I. pronunciar-se sobre os valores vs. ficheiros fornecidos.

Ainda assim irá a D.S.J.T. em conjunto com a D.G.I.T.A. apurar a origem dessas diferenças.



QUADRO 23

(pag. 43)

No que concerne às más cobranças estas só podem ser reportadas quando são detectadas.

QUADRO 24 – Cobranças e más cobranças sem identificação número do crédito

(pag. 43)

Estas limitações são devidas aos mecanismos disponíveis em 2003, ainda assim todas as guias modelo 51 têm nº de processo, sendo a identificação do crédito possível “ a posteriori “, observado que dos mesmos consta a referência ao crédito.

QUADRO 29 – Desvios entre os resultados da pesquisa por relatório mensal e por data de pagamento

(pag.46)

Só após a confirmação das guias modelo 51 a cobrança é transferida, situação que se verificava até 31/12/04, o que dependia da intervenção dos S. Locais de Finanças (S.L.F.)

A partir de 01/01/05, passou a ser da responsabilidade da D.G. do Tesouro pelo que, por vezes, a data da confirmação do pagamento é que vai determinar a inclusão no relatório.

QUADROS 30 E 31

(pag. 47)

As divergências constantes destes quadros só a D.G.I.T.A. as poderá comentar.

PONTO 2.3 – Anulações

(pag. 54)

1º parágrafo: “ Os créditos seleccionados.....”

As declarações de falências não podem estar contidas nas anulações no contexto deste parágrafo, isto é, o simples facto da declaração de falência não significa a sua anulação, atendendo que os respectivos créditos podem vir a ser cobrados através da reversão contra subsidiários responsáveis, e/ou Massa Falida.

PONTO 2.3.3.4 – Cobranças

(pag.55)



Onde se diz: “ Não foram confirmadas três cobranças” devem ser tidas em atenção as anulações por pagamento e compensação já anteriormente referidas.

Onde se diz: “ Não foram confirmadas duas cobranças” deve ser tido em atenção o aumento do valor do crédito para efeito de substituição.

PONTO 2.4 – Contabilização em 2004

(pag. 55)

Não sendo da competência (atribuições funcionais e orgânicas) da D.S.J.T. a contabilização das cobranças, somos obrigados a fazer dois pequenos reparos:

1º - Relativamente ao 1º parágrafo da pag. 58 “ o valor dos créditos cedidos...”

A informação obtida dos serviços do IVA indicava certidões de dívida (em dívida) no valor superior a 10 mil milhões de euros, pelo que o valor titularizado foi, sensivelmente, de 50% desse valor.

2º - No 4º parágrafo da mesma pag. 58 “ Segundo informação prestada...”

seria importante a explicação da origem do valor 10,96 mil milhões de euros aí referidos e no mapa 34 (pag. 59) atendendo que para todo o ano de 2004 e até 31/10/05 foram instaurados processos de execução fiscal no valor de 7,5 mil milhões de euros, incluindo os tributos não titularizáveis.

É o que me cumpre informar

Lisboa, 18/11/2005

Alberto Rodrigues Coimbra

Téc.Ad.Trib.Assessor



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

23.NOV.05 17367

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

V/ Ref.º
Of.º n.º 14651, de 11.11.05
P.º n.º 08/05-Audit

N/ Ref.º
DTCE/GAI

ASSUNTO: Relato da auditoria à cobrança de dívidas fiscais objecto de cessão

Em resposta ao ofício dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, junto envio a V. Ex.ª cópia da Informação em anexo, que contém os comentários da Direcção-Geral do Tesouro sobre aquele relato de auditoria.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Geral,



José Castel-Branco



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

De: DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO	Para:
INFORMAÇÃO Nº 1789 / 2005	
DATA 23 / 11 / 2005	

<u>PARECER</u>	<u>DESPACHO</u>
<p><i>Comunicação, por via de aviso à DGTC, a respeito de...</i></p> <p><i>07-11-03</i></p> <p><i>Jorge Pereira</i> Director do Contabilização Geral</p>	<p><i>Comunicação anexa ao título de Gts. 05.11.23</i></p> <p><i>[Signature]</i> JOSE CASTEL-BRANCO DIRECTOR-GERAL</p>

N/Ref.: DTCE/DCC/NOC-Inf. nº 384 e DCT/NCT nº 111, de 23 de Novembro de 2005

V/Ref.:

ASSUNTO: Relato da auditoria à cobrança de dívidas fiscais objecto de cessão

DCT
Gabinete Director Geral
Entrada nº 4291
Data 27/11/05



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Relato da auditoria à cobrança de dívidas fiscais objecto de cessão

Na sequência da análise do relato elaborado pelo Tribunal de Contas sobre a cobrança de dívidas fiscais objecto de cessão, na parte respeitante à Direcção-Geral do Tesouro, informamos o seguinte:

– “2.4 - Contabilização em 2004”: Pág. 55 a 62


Os procedimentos contabilísticos adoptados pela Direcção-Geral do Tesouro no âmbito dos créditos titularizados foram definidos pela Direcção-Geral do Orçamento no documento que se anexa (ofício n.º 133 Proc.97/305/1/B/DSCO, de 05.02.2004 – anexo 1).

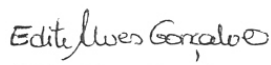
Relativamente à utilização da conta com a designação “Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99” (com o código contabilístico 0258049), em detrimento da conta “Contrato de Titularização – 2003”, importa mencionar que esta última foi aberta para movimentar os fluxos financeiros provenientes do *Citigroup* (créditos) referentes aos valores pertencentes à DGCI e ao IGFSS (débitos), conforme informação n.º 1751/03 de 26 de Dezembro – anexo 2, e não para reflectir os procedimentos inerentes às transferências relativas às cobranças das dívidas definidas no contrato.

Parece-nos ainda de frisar que, a intervenção da Direcção Geral do Tesouro, no processo em causa, como Banco do Estado, consubstancia-se na concretização dos fluxos financeiros inerentes aos recebimentos iniciais e às entregas mensais das verbas à SAGRES, SA, indicadas quer pela DGCI, quer pelo IGFSS, assegurando as datas oportunamente acordadas, sendo da responsabilidade dessas duas entidades a gestão dos créditos objecto de titularização.

À Consideração Superior

Lisboa, 23 de Novembro de 2005


Carla Isabel Silva
Coordenadora do Núcleo
de Contas do Tesouro


Edite Alves Gonçalves
Coordenadora do Núcleo
de Operações Contabilísticas

anexo 1



S. R.
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
 GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

005678

06.12.04 005678

PARA

-C/C : Director Geral dos Impostos

DCTA PCC
 LA PCC
 07.01.2004
 DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO
 G. de T. e R. e C. e P. e S. e F. e J. e A. e I. e D. e E. e M. e N. e O. e P. e Q. e R. e S. e T. e U. e V. e W. e X. e Y. e Z. e AA. e AB. e AC. e AD. e AE. e AF. e AG. e AH. e AI. e AJ. e AK. e AL. e AM. e AN. e AO. e AP. e AQ. e AR. e AS. e AT. e AU. e AV. e AW. e AX. e AY. e AZ. e BA. e BB. e BC. e BD. e BE. e BF. e BG. e BH. e BI. e BJ. e BK. e BL. e BM. e BN. e BO. e BP. e BQ. e BR. e BS. e BT. e BU. e BV. e BV. e BW. e BX. e BY. e BZ. e CA. e CB. e CC. e CD. e CE. e CF. e CG. e CH. e CI. e CJ. e CK. e CL. e CM. e CN. e CO. e CP. e CQ. e CR. e CS. e CT. e CU. e CV. e CW. e CX. e CY. e CZ. e DA. e DB. e DC. e DD. e DE. e DF. e DG. e DH. e DI. e DJ. e DK. e DL. e DM. e DN. e DO. e DP. e DQ. e DR. e DS. e DT. e DU. e DV. e DW. e DX. e DY. e DZ. e EA. e EB. e EC. e ED. e EE. e EF. e EG. e EH. e EI. e EJ. e EK. e EL. e EM. e EN. e EO. e EP. e EQ. e ER. e ES. e ET. e EU. e EV. e EW. e EX. e EY. e EZ. e FA. e FB. e FC. e FD. e FE. e FF. e FG. e FH. e FI. e FJ. e FK. e FL. e FM. e FN. e FO. e FP. e FQ. e FR. e FS. e FT. e FU. e FV. e FW. e FX. e FY. e FZ. e GA. e GB. e GC. e GD. e GE. e GF. e GG. e GH. e GI. e GJ. e GK. e GL. e GM. e GN. e GO. e GP. e GQ. e GR. e GS. e GT. e GU. e GV. e GW. e GX. e GY. e GZ. e HA. e HB. e HC. e HD. e HE. e HF. e HG. e HH. e HI. e HJ. e HK. e HL. e HM. e HN. e HO. e HP. e HQ. e HR. e HS. e HT. e HU. e HV. e HW. e HX. e HY. e HZ. e IA. e IB. e IC. e ID. e IE. e IF. e IG. e IH. e II. e IJ. e IK. e IL. e IM. e IN. e IO. e IP. e IQ. e IR. e IS. e IT. e IU. e IV. e IW. e IX. e IY. e IZ. e JA. e JB. e JC. e JD. e JE. e JF. e JG. e JH. e JI. e JJ. e JK. e JL. e JM. e JN. e JO. e JP. e JQ. e JR. e JS. e JT. e JU. e JV. e JW. e JX. e JY. e JZ. e KA. e KB. e KC. e KD. e KE. e KF. e KG. e KH. e KI. e KJ. e KL. e KM. e KN. e KO. e KP. e KQ. e KR. e KS. e KT. e KU. e KV. e KW. e KX. e KY. e KZ. e LA. e LB. e LC. e LD. e LE. e LF. e LG. e LH. e LI. e LJ. e LK. e LL. e LM. e LN. e LO. e LP. e LQ. e LR. e LS. e LT. e LU. e LV. e LW. e LX. e LY. e LZ. e MA. e MB. e MC. e MD. e ME. e MF. e MG. e MH. e MI. e MJ. e MK. e ML. e MM. e MN. e MO. e MP. e MQ. e MR. e MS. e MT. e MU. e MV. e MW. e MX. e MY. e MZ. e NA. e NB. e NC. e ND. e NE. e NF. e NG. e NH. e NI. e NJ. e NK. e NL. e NM. e NN. e NO. e NP. e NQ. e NR. e NS. e NT. e NU. e NV. e NW. e NX. e NY. e NZ. e OA. e OB. e OC. e OD. e OE. e OF. e OG. e OH. e OI. e OJ. e OK. e OL. e OM. e ON. e OO. e OP. e OQ. e OR. e OS. e OT. e OU. e OV. e OW. e OX. e OY. e OZ. e PA. e PB. e PC. e PD. e PE. e PF. e PG. e PH. e PI. e PJ. e PK. e PL. e PM. e PN. e PO. e PP. e PQ. e PR. e PS. e PT. e PU. e PV. e PW. e PX. e PY. e PZ. e QA. e QB. e QC. e QD. e QE. e QF. e QG. e QH. e QI. e QJ. e QK. e QL. e QM. e QN. e QO. e QP. e QQ. e QR. e QS. e QT. e QU. e QV. e QW. e QX. e QY. e QZ. e RA. e RB. e RC. e RD. e RE. e RF. e RG. e RH. e RI. e RJ. e RK. e RL. e RM. e RN. e RO. e RP. e RQ. e RR. e RS. e RT. e RU. e RV. e RW. e RX. e RY. e RZ. e SA. e SB. e SC. e SD. e SE. e SF. e SG. e SH. e SI. e SJ. e SK. e SL. e SM. e SN. e SO. e SP. e SQ. e SR. e SS. e ST. e SU. e SV. e SW. e SX. e SY. e SZ. e TA. e TB. e TC. e TD. e TE. e TF. e TG. e TH. e TI. e TJ. e TK. e TL. e TM. e TN. e TO. e TP. e TQ. e TR. e TS. e TT. e TU. e TV. e TW. e TX. e TY. e TZ. e UA. e UB. e UC. e UD. e UE. e UF. e UG. e UH. e UI. e UJ. e UK. e UL. e UM. e UN. e UO. e UP. e UQ. e UR. e US. e UT. e UY. e UZ. e VA. e VB. e VC. e VD. e VE. e VF. e VG. e VH. e VI. e VJ. e VK. e VL. e VM. e VN. e VO. e VP. e VQ. e VR. e VS. e VT. e VU. e VV. e VW. e VX. e VY. e VZ. e WA. e WB. e WC. e WD. e WE. e WF. e WG. e WH. e WI. e WJ. e WK. e WL. e WM. e WN. e WO. e WP. e WQ. e WR. e WS. e WT. e WU. e WV. e WW. e WX. e WY. e WZ. e XA. e XB. e XC. e XD. e XE. e XF. e XG. e XH. e XI. e XJ. e XK. e XL. e XM. e XN. e XO. e XP. e XQ. e XR. e XS. e XT. e XU. e XV. e XW. e XX. e XY. e XZ. e YA. e YB. e YC. e YD. e YE. e YF. e YG. e YH. e YI. e YJ. e YK. e YL. e YM. e YN. e YO. e YP. e YQ. e YR. e YS. e YT. e YU. e YV. e YW. e YX. e YY. e YZ. e ZA. e ZB. e ZC. e ZD. e ZE. e ZF. e ZG. e ZH. e ZI. e ZJ. e ZK. e ZL. e ZM. e ZN. e ZO. e ZP. e ZQ. e ZR. e ZS. e ZT. e ZU. e ZV. e ZW. e ZX. e ZY. e ZZ. e AA. e AB. e AC. e AD. e AE. e AF. e AG. e AH. e AI. e AJ. e AK. e AL. e AM. e AN. e AO. e AP. e AQ. e AR. e AS. e AT. e AU. e AV. e AW. e AX. e AY. e AZ. e BA. e BB. e BC. e BD. e BE. e BF. e BG. e BH. e BI. e BJ. e BK. e BL. e BM. e BN. e BO. e BP. e BQ. e BR. e BS. e BT. e BU. e BV. e BW. e BX. e BY. e BZ. e CA. e CB. e CC. e CD. e CE. e CF. e CG. e CH. e CI. e CJ. e CK. e CL. e CM. e CN. e CO. e CP. e CQ. e CR. e CS. e CT. e CU. e CV. e CW. e CX. e CY. e CZ. e DA. e DB. e DC. e DD. e DE. e DF. e DG. e DH. e DI. e DJ. e DK. e DL. e DM. e DN. e DO. e DP. e DQ. e DR. e DS. e DT. e DU. e DV. e DW. e DX. e DY. e DZ. e EA. e EB. e EC. e ED. e EE. e EF. e EG. e EH. e EI. e EJ. e EK. e EL. e EM. e EN. e EO. e EP. e EQ. e ER. e ES. e ET. e EU. e EV. e EW. e EX. e EY. e EZ. e FA. e FB. e FC. e FD. e FE. e FF. e FG. e FH. e FI. e FJ. e FK. e FL. e FM. e FN. e FO. e FP. e FQ. e FR. e FS. e FT. e FU. e FV. e FW. e FX. e FY. e FZ. e GA. e GB. e GC. e GD. e GE. e GF. e GG. e GH. e GI. e GJ. e GK. e GL. e GM. e GN. e GO. e GP. e GQ. e GR. e GS. e GT. e GU. e GV. e GW. e GX. e GY. e GZ. e HA. e HB. e HC. e HD. e HE. e HF. e HG. e HH. e HI. e HJ. e HK. e HL. e HM. e HN. e HO. e HP. e HQ. e HR. e HS. e HT. e HU. e HV. e HW. e HX. e HY. e HZ. e IA. e IB. e IC. e ID. e IE. e IF. e IG. e IH. e II. e IJ. e IK. e IL. e IM. e IN. e IO. e IP. e IQ. e IR. e IS. e IT. e IU. e IV. e IW. e IX. e IY. e IZ. e JA. e JB. e JC. e JD. e JE. e JF. e JG. e JH. e JI. e JJ. e JK. e JL. e JM. e JN. e JO. e JP. e JQ. e JR. e JS. e JT. e JU. e JV. e JW. e JX. e JY. e JZ. e KA. e KB. e KC. e KD. e KE. e KF. e KG. e KH. e KI. e KJ. e KL. e KM. e KN. e KO. e KP. e KQ. e KR. e KS. e KT. e KU. e KV. e KW. e KX. e KY. e KZ. e LA. e LB. e LC. e LD. e LE. e LF. e LG. e LH. e LI. e LJ. e LK. e LL. e LM. e LN. e LO. e LP. e LQ. e LR. e LS. e LT. e LU. e LV. e LW. e LX. e LY. e LZ. e MA. e MB. e MC. e MD. e ME. e MF. e MG. e MH. e MI. e MJ. e MK. e ML. e MM. e MN. e MO. e MP. e MQ. e MR. e MS. e MT. e MU. e MV. e MW. e MX. e MY. e MZ. e NA. e NB. e NC. e ND. e NE. e NF. e NG. e NH. e NI. e NJ. e NK. e NL. e NM. e NN. e NO. e NP. e NQ. e NR. e NS. e NT. e NU. e NV. e NW. e NX. e NY. e NZ. e OA. e OB. e OC. e OD. e OE. e OF. e OG. e OH. e OI. e OJ. e OK. e OL. e OM. e ON. e OO. e OP. e OQ. e OR. e OS. e OT. e OU. e OV. e OW. e OX. e OY. e OZ. e PA. e PB. e PC. e PD. e PE. e PF. e PG. e PH. e PI. e PJ. e PK. e PL. e PM. e PN. e PO. e PP. e PQ. e PR. e PS. e PT. e PU. e PV. e PW. e PX. e PY. e PZ. e QA. e QB. e QC. e QD. e QE. e QF. e QG. e QH. e QI. e QJ. e QK. e QL. e QM. e QN. e QO. e QP. e QQ. e QR. e QS. e QT. e QU. e QV. e QW. e QX. e QY. e QZ. e RA. e RB. e RC. e RD. e RE. e RF. e RG. e RH. e RI. e RJ. e RK. e RL. e RM. e RN. e RO. e RP. e RQ. e RR. e RS. e RT. e RU. e RV. e RW. e RX. e RY. e RZ. e SA. e SB. e SC. e SD. e SE. e SF. e SG. e SH. e SI. e SJ. e SK. e SL. e SM. e SN. e SO. e SP. e SQ. e SR. e SS. e ST. e SU. e SV. e SW. e SX. e SY. e SZ. e TA. e TB. e TC. e TD. e TE. e TF. e TG. e TH. e TI. e TJ. e TK. e TL. e TM. e TN. e TO. e TP. e TQ. e TR. e TS. e TU. e TV. e TW. e TX. e TY. e TZ. e UA. e UB. e UC. e UD. e UE. e UF. e UG. e UH. e UI. e UJ. e UK. e UL. e UM. e UN. e UO. e UP. e UQ. e UR. e US. e UT. e UY. e UZ. e VA. e VB. e VC. e VD. e VE. e VF. e VG. e VH. e VI. e VJ. e VK. e VL. e VM. e VN. e VO. e VP. e VQ. e VR. e VS. e VT. e VU. e VV. e VW. e VX. e VY. e VZ. e WA. e WB. e WC. e WD. e WE. e WF. e WG. e WH. e WI. e WJ. e WK. e WL. e WM. e WN. e WO. e WP. e WQ. e WR. e WS. e WT. e WU. e WV. e WW. e WX. e WY. e WZ. e XA. e XB. e XC. e XD. e XE. e XF. e XG. e XH. e XI. e XJ. e XK. e XL. e XM. e XN. e XO. e XP. e XQ. e XR. e XS. e XT. e XU. e XV. e XW. e XX. e XY. e XZ. e YA. e YB. e YC. e YD. e YE. e YF. e YG. e YH. e YI. e YJ. e YK. e YL. e YM. e YN. e YO. e YP. e YQ. e YR. e YS. e YT. e YU. e YV. e YW. e YX. e YY. e YZ. e ZA. e ZB. e ZC. e ZD. e ZE. e ZF. e ZG. e ZH. e ZI. e ZJ. e ZK. e ZL. e ZM. e ZN. e ZO. e ZP. e ZQ. e ZR. e ZS. e ZT. e ZU. e ZV. e ZW. e ZX. e ZY. e ZZ.

Exm.ª Senhora
 Directora-Geral do Tesouro

MARIA DOS ANJOS NUNES CAPU
 DIRECTORA-GERAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

N.º 233

Proc.97/305/1/B/DSCO

2004 -02- -5

ASSUNTO: Processo contabilístico de cessão de créditos do Estado.

Na sequência da reunião ontem havida, nesta Direcção-Geral, em que estiveram presentes, também, representantes, das Direcções-Gerais do Tesouro e dos Impostos, parece ter sido acordado o seguinte, quanto às importâncias contabilizadas em receita orçamental, posteriormente a 30 de Setembro de 2003 e provenientes de créditos alienados, que nos termos contratuais devem constituir receita da entidade adquirente:

- Cobranças ocorridas entre 30 de Setembro e 31 de Dezembro de 2003

A devolução deve efectivar-se, em 2004, pelo recurso à figura contabilística de restituição, prevista no Dec.-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, em cumprimento do despacho do Senhor Secretário de Estado do Orçamento, inserto na informação n.º 4 da Direcção de Serviços da Conta e de cujo conteúdo foi dado conhecimento às Secretarias de Estado do Tesouro e das Finanças e dos Assuntos Fiscais. Movimentos a levar a efeito na tabela de cobrança de rendimentos do Estado, da responsabilidade da Direcção-Geral do Tesouro.

25.04.04



- 2 -

- Cobranças posteriores a 1 de Janeiro de 2004 -

A devolução das importâncias devidas à entidade adquirente dos créditos, deve processar-se por abate à receita bruta (figura contabilística de estorno), a levar a efeito no serviço de contabilidade da Direcção-Geral dos Impostos. Quando o DUC (Documento Único de Cobrança) se aplicar às execuções fiscais, a contabilização das entradas na Tesouraria do Estado, faz-se por operações específicas do Tesouro.

Com os melhores cumprimentos, *personais*

O DIRECTOR-GERAL

Francisco Onofre
(Francisco Brito Onofre)

anexo 2



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

De: DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO	Para:
INFORMAÇÃO Nº <u>IASI</u> / 2003 DATA <u>26.12</u> / 2003	

PARECER	DESPACHO
<p><i>Concordo</i> <i>A pedido de</i> <i>03.12.23</i></p> <p><i>[Signature]</i> JOSE CASTEL-NEVES Subdirector-Geral</p> <p><i>Amo</i> <i>A pedido de</i></p> <p><i>03.12.03</i></p> <p>Concordo com o proposto.</p> <p>Consideração Superior</p> <p style="text-align: right;">19.12.2003</p> <p>Édite Alves Gonçalves Coordenadora de Núcleo</p>	<p><i>Aut. 130 e de</i> <i>descontos de OET:</i> <i>Contrato de titularização - 2003</i> <i>consolidated Collection Account</i></p> <p><i>copie o p 1515 -</i></p> <p style="text-align: right;">23.12.2003</p> <p><i>[Signature]</i> MARIA DEES ANJOS INUNES CAPOE DIRECTOR-GERAL</p>

N/Ref.: DTCE/DCC/NOC - Inf. nº409 de 19 de Dezembro de 2003				
V/ Ref.:				
ASSUNTO: Abertura de contas de operações específicas do Tesouro (OET)				
Contrato de titularização / 2003				
Consolidated Collection Account				
<table border="1"> <tr> <td>DT</td> </tr> <tr> <td>Classificação Director-Geral</td> </tr> <tr> <td>Endereço Nº <u>681</u></td> </tr> <tr> <td>Data <u>22.12.03</u></td> </tr> </table>	DT	Classificação Director-Geral	Endereço Nº <u>681</u>	Data <u>22.12.03</u>
DT				
Classificação Director-Geral				
Endereço Nº <u>681</u>				
Data <u>22.12.03</u>				



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de contas de operações específicas do Tesouro (OET)
- Contrato de titularização / 2003
- Consolidated Collection Account

No seguimento do pedido da DCT/NCT, que se anexa, foi solicitada a abertura de duas contas de operações específicas do Tesouro, no âmbito do contrato de titularização de créditos efectuado entre o Estado Português e a Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.

A conta com a designação “Contrato de titularização / 2003”, destina-se a assegurar a movimentação dos fluxos financeiros previstos no contrato de titularização de créditos. Assim a conta será movimentada a crédito pela colocação dos fundos provenientes da “Sagres” referentes à alienação das dívidas do Estado e das verbas cobradas pela DGCI incluídas no portfólio do contrato; a débito pela transferência para as entidades detentoras dos créditos e para receita orçamental dos valores líquidos do preço e pela transferência regular das cobranças efectuadas para a conta Consolidated Collection Account.

A conta com a designação “Consolidated Collection Account” destina-se a receber a cobrança das dívidas no âmbito do portfólio e a entregar 99% desses valores à Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.


Assim, parece de autorizar nos termos do nº2 do Artigo 37º do Decreto-Lei nº191/99 de 5 de Junho, a sua criação no Plano de Contas do Tesouro, respectivamente como subcontas da conta “0211 - Credores p/execuções fiscais” e “0233 - Outras Entidades” com os seguintes códigos contabilísticos e os respectivos NIB’s associados:

021105 - Contrato de titularização/2003
NIB: 0781 0112 00000006922 63

0233720 - Consolidated Collection Account
NIB: 0781 0112 00000006923 60

À Consideração Superior

Lisboa, 19 de Dezembro de 2003


Amândio Silva
Técnico de Fazenda 2ª Classe

Amandio Silva

De: Fatima Silva <fatima.silva@dgt.pt>
Para: Amandio Silva <amandio.silva@dgt.pt>; Lubélia Sousa <lubelia.sousa@dgt.pt>
Cc: Jorge Soeiro <jorge.soeiro@dgt.pt>
Enviado: quarta-feira, 10 de Dezembro de 2003 16:10
Assunto: Contrato de Titularização

Solicito a abertura das seguintes contas no SGT e MPT.

0781 0112 00000006922 63 - Contrato de titularização 2003
0781 0112 00000006923 60 - Consolidated Collection Account



Obrigado

Fátima Silva

11-12-2003

Plano de Contas - Selecção


Conta	Designação	Nível	Cód. Reduz.	Num. de Subcontas
0233720	CONSOLIDATED COLLECTION ACCOUNT	3	0	0

 Pesquisar Editar Inserir Cancelar


.../PlanoContasList.asp?lstr%5FSGT%5FDATA%5FCONTASCTB%2ECODCONTACI0-12-2003


Plano de Contas - Selecção

Conta	Designação	Nível	Cód. Reduz.	Num. de Subcontas
021105	CONTRATO DE TITULARIZAÇÃO / 2003	3	0	0

 Pesquisar

 Editar

 Inserir

 Cancelar

.../PlanoContasList.asp?nbstxtlistpageinfo=lblstr%255FSGT%255FDATA%255FCONTA10-12-2003



Exmº Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

3021 11-10 '05

V/Refº	V/Data	V/Procº	UO	Class / Procº	Nº Ofício Saída	Data
Pºnº03/05-Audit	2005.09.23		ASJT	/		

Assunto: PARECER SOBRE CGE/2004-RELATO AUDIT.À RECE.IVA NO ÂMBITO EXEC.FISCAIS

Em resposta ao ofício supra referido e dando cumprimento ao despacho do Senhor Conselheiro Relator de 20/09/2005, exarado no relatório identificado em epígrafe, junto envio a Vª Ex.ª os comentários que o mesmo merece por parte desta Direcção-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Ramos Lopes

Anexo: O mencionado



Class.

Proc.

INFORMAÇÃO

N.º ASJT/188/2005

PARA: Exm.º Senhor Director-Geral

C/C:

Visto. Remete-se ao TC.

António Ramos Lopes
2005/10/10

ANTÓNIO RAMOS LOPES
DIRECTOR GERAL

ASSUNTO/RESUMO:

Parecer sobre a CGE/2004 – Relato da auditoria à receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado, no âmbito das Execuções Fiscais.

Na sequência do despacho exarado no processo Pº nº 03/05 – Audit, sobre o assunto atrás referido, no qual são abordados de forma detalhada os aspectos mais relevantes do estudo realizado, apresentam-se de seguida os principais comentários que se nos afiguram de tecer sobre o conteúdo do referido relatório.

1. As principais e mais relevantes questões aqui levantadas, objecto das recomendações finais e também referidas ao longo do relatório, já foram diagnosticadas pela DGITA, constando no relatório de diagnóstico resultante da 1ª fase do Projecto de Consolidação de Sistemas de Informação Fiscais; algumas dessas acções já se encontram em curso (como é o caso da correcção das Guias Mod.51) outras estão em fase de implementação (caso da actualização do SIVA, em função dos pagamentos coercivos) e outras, por serem mais complexas ou até mesmo estruturantes, estão em fase de análise.
2. Também se encontra em fase de análise a consulta à informação das interfaces, esperando-se que seja disponibilizada, aos serviços da DGCI, no decurso do presente ano. No entanto, as diferentes interfaces são frequentemente analisadas, extraindo-se com regularidade listagens com as situações anómalas existentes, que são analisadas em conjunto com a DGCI.
3. Relativamente às guias Mod.51, desde o início da sua utilização, que se procede à sua integração diária, automática, no SEF, ficando por integrar e assinalados com a respectiva anomalia, as que não satisfaçam as condições de qualidade de informação definidas.
Todas estas guias, incluindo as que têm situação anómala, estão disponíveis para consulta da DGCI desde o início, encontrando-se as de situação anómala disponíveis para correcção (dos serviços centrais e algumas situações dos Serviços de Finanças).
Para além disso e no âmbito do projecto de consolidação, estão a ser extraídas listagens diversas, com vista à correcção massiva destes documentos, esperando-se que, a médio prazo, fiquem sanadas todas as situações.

À consideração superior.

As Coordenadoras de Área



Maria da Guia Meirinha



Graciosa Gelgado



Ministério das Finanças e da Administração Pública
Direcção-Geral dos impostos
Direcção de Serviços de Justiça Tributária

DSJT 05493 11 10*05

Exmo. Senhor
DIRECTOR – GERAL
DIRECÇÃO-GERAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS

V/Ofício n.º 12521, de 23/9/2005

Av.ª Barbosa du Bocage, 61
1069 – 045 LISBOA

N/Processo n.º 2005/0001955

C/Conhecimento ao N.M.J.T.

**ASSUNTO: PARECER SOBRE A CGE/2004 – RELATO DA AUDITORIA À
RECEITA DE IVA NO ÂMBITO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Sobre o assunto em epígrafe, reportando-me ao V/ofício n.º 12521, de 23/9/2005 e em cumprimento do determinado no despacho de 11 do corrente mês do Exmo. Sr. Director-Geral dos Impostos, encarrega-me o Sr. Subdirector-Geral para a área da Justiça Tributária de junto enviar a V.ª Ex.ª fotocópia da informação n.º 3036/2005, de 10 do corrente, desta Direcção de Serviços.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS,

VICTORIANO COSTA ROMÃO

Sec. Geral - Director-Geral	
Endereço N.º 22127	Sobrescrita
Em 01/10	CC
Assinatura <i>Cristy</i>	Subscrição



S. R.

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos - D.G.C.I.

Direcção de Serviços de Justiça Tributária

PARECER

*Conferir, Senhores de
Tribunais do Tribunal
de Contas (a entrega para
for feita em 11.10.05)
A Encargado do D. D. G.
10.10.05
SUBDIRECTOR-GERAL*

DESPACHO

*Visto.
Remetido ao
Tribunal de Contas*

*11/10/05
AULO MOITA DE MACEDO
DIRECTOR-GERAL*

Processo N.º ~~2005/000195~~ ¹¹⁹⁵

Informação N.º 3036 /2005

Assunto: PARECER SOBRE A CGE/2004 - RELATO DE AUDITORIA À RECEITA DE IVA, NO ÂMBITO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Na sequência da recepção do Relato de Auditoria à Receita do IVA no Âmbito das Execuções Fiscais no ano de 2004, por despacho do Exmo. Sr. Subdirector-Geral para a Justiça Tributária foi determinado a remessa de cópia do mesmo a esta direcção de serviços para providenciar a análise das propostas nele contidas que respeitam à área da Justiça tributária.

Assim, após análise do referido relatório e das recomendações nele formuladas e auscultado o serviço de apoio informático, no que concerne às atribuições desta direcção de serviços cumpre formular os comentários seguintes:

Da situação descrita pela Equipa da Auditoria, face à realidade encontrada nos serviços auditados, foram identificadas várias situações que motivaram a formulação das recomendações em apreço.

A



S. R.

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos - D.G.C.I.

Direcção de Serviços de Justiça Tributária

Assim, para além das recomendações cuja concretização competirá à DSIVA promover, apreciamos as relativas à correcção dos erros constantes das guias modelo 51 que aguardam conciliação possibilitando que os pagamentos sejam integrados no SEF, bem como a que aponta para a necessidade da informação residente no SCIVA ser confrontada com a constante no SEF, no sentido de identificar e corrigir situações de desconformidade.

A resolução das situações de desconformidade entre os referidos sistemas bem como a resolução dos erros praticados na recolha da informação durante o processo de migração, que não podem ser corrigidos pelos serviços de finanças são do interesse destes serviços possibilitando maior celeridade na instauração dos processos de execução fiscal e maior segurança dos elementos constantes nos referidos sistemas, possibilitando que os serviços exerçam as suas atribuições na prossecução do interesse público, nomeadamente imprimindo maior celeridade na tramitação processual.

No tocante à conciliação dos pagamentos efectuados através das guias modelo 51, procurando obviar a situações que lesam os contribuintes que regularizaram a sua situação, apesar de se tratar de um problema que até agora se mostrou de difícil resolução na sua totalidade, afigura-se que deverão continuar os esforços prosseguidos visando alcançar uma solução que resolva tal problema, com a brevidade que a situação requer.

No que tange às correcções a efectuar aos erros ocorridos na migração dos processos do PEF para o SEF tal como vem mencionado no presente "Relato de auditoria" será necessário criar um mecanismo que permita as correcções devidas assegurando, tal como foi referido por estes serviços, a estabilidade da informação já residente no sistema de execuções fiscais.

com o nome já utofano a
de acunha rpadno e tem
fudon principal corante hua
NAM 9t, como acia em
refiar da mpa cora-
do que antecede, as
experiencia o Ham es-
matigico para a Junta ou
e Eficacia tipica que
em se distribuido em
27/9/05.

A Cons. superior
L. 27/9/05
[Signature]
VICENTE COSTA ROMÃO